



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 627 - Extra

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 30 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

## FINANÇAS

# 2026

## lei de diretrizes orçamentárias

prefeitura municipal  
de **peruíbe**/sp\_

outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe  
**Lei Municipal nº 4.813, de 28 de outubro de 2025**



# Lei de Diretrizes Orçamentárias

## 2026

**Felipe Antonio Colaço Bernardo**  
Prefeito Municipal

**Alexandre Tamer Júnior**  
Vice-Prefeito

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Neusa Marinho de Espíndola**  
*Contadora – CRC 1SP 183.565/O-6*  
*Diretora do Departamento de Finanças*

**Carlos Alberto Costa**  
*Diretor do Departamento de Contabilidade*

**Maurício Maranhão Sanchez**  
*Coordenação e Planejamento*

**Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez**  
*Contadora – CRC 1SP 252.289/O-4*

**Rafael Kawan Ponsoni de Sousa**  
*Contador – CRC 1SP 334.562/O-1*

**Sostenys Mendes Santos**  
*Contador – CRC 1SP 291.735*

**Geisa Helene Carvalho Alves**  
*Contadora – CRC 1PR 034.721/O-3*

**Alinne Virginio Andozia**  
**Kayque Morato dos Santos**  
**Ronald André Caetano da Cunha**  
*Desenvolvimento*

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe  
**Lei Municipal nº 4.813, de 28 de outubro de 2025**

**PODER EXECUTIVO**

**Danielle Mamede Lourenço**  
*Chefe de Gabinete*

**Patrícia Rosa de Oliveira**  
*Administração*

**Bruno Sá Cavalcante Grassano**  
*Assistência Social*

**Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira**  
*Assuntos Jurídicos*

**Paulo Carlos de Oliveira Júnior**  
*Comércio, Indústria e Emprego*

**Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo**  
*Cultura*

**Cléia Cristina da Silva**  
*Educação*

**Paulo Cesar Alves dos Santos Sobrinho**  
*Esportes e Lazer*

**Alberione Secundo Rolim**  
*Fazenda*

**Glauca Regina Arranjo**  
*Fundo Social de Solidariedade*

**Rafael Vitor de Souza**  
*Governo*

**Arthur Renato Chaves Martins**  
*Habitação*

**Eduardo Monteiro Ribas**  
*Meio Ambiente e Agricultura*

**José Santana Mendes**  
*Obras*

**Elias Abdalla Neto**  
*Planejamento*

**Wiverton Tomiyama**  
*Proteção e Defesa do Consumidor*

**Cristhian Rodrigues José**  
*Segurança*

**Paolo Bianchi**  
*Saúde*

**Edilson Almeida**  
*Turismo*

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Adilson da Silva Oliveira**  
Presidente

**Maria do Socorro Antunes Mendonça**  
1º Vice-Presidente

**Sergio Fonseca**  
2º Vice-Presidente

**Júlio Cesar dos Santos**  
1º Secretário

**João Pedro de Lara**  
2º Secretário

**Adriana de Souza Lima**  
**Cristen Charles José dos Santos**  
**Daniela Teles da Rocha**  
**Fabio Pandori Mariano**  
**Fernando Uraguti**  
**Gustavo Tamer**  
**Kaio dos Santos Lima**  
**Nelson Gonçalves Pinto**  
**Rodrigo Silva Pereira**  
**Sérgio Roberto de Lara**  
*Vereadores*

**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(PERUIBEPREV)**

**Mauricio Conti**  
*Superintendente*



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe  
**Lei Municipal nº 4.813, de 28 de outubro de 2025**

## ÍNDICE

1. Lei Municipal nº 4.813, de 28 de outubro de 2025
2. Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
3. Anexo II – Obras em Andamento
4. Anexo III – Metas fiscais:
  - *Riscos Fiscais e Providências*
  - *Demonstrativo I – Metas anuais*
  - *Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
  - *Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
  - *Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido*
  - *Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos*
  - *Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira*
  - *Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita*
  - *Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*
5. Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas
6. Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo
7. Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras
8. Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios
9. Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União
10. Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente
11. Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor
12. Memória de Cálculo

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026****LEI MUNICIPAL Nº 4.813, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, APROVOU POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, A SEGUINTE LEI QUE EU SANCIONO E PROMULGO.**

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º-** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo II – Obras em Andamento

Anexo III – Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios 2026 até 2029;

Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União (art. 62 da Lei de responsabilidade Fiscal);

Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

**§ 2º-** As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2026 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

**§ 3º-** Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

**§ 4º-** Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

**Art. 2º-** A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. assistência à criança e ao adolescente;
- VI. melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º-** O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

**Art. 4º-** O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

**§ 1º-** A Lei Orçamentária anual compreenderá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas;
- III. o orçamento da seguridade social.

**§ 2º-** Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

**§ 3º-** Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º-** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º-** A proposta orçamentária para o exercício de 2026 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2025, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;
- V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único-** Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 7º-** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º-** Excluem do “caput” deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V. sentenças judiciais;
- VI. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**§ 2º-** Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

**§ 3º-** O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 8º-** Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 1º-** As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

**§ 2º-** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 9º-** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 10º-** O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º- As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º- Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11º- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do mesmo período.

§ 1º- O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.

§ 2º- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;
- IV. com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
  - a. da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b. da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
  - c. das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º- O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

**Art. 12º-** No exercício de 2026 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único-** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13º-** Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**§ 1º-** Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

**§ 2º-** Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**Art. 14º-** O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único-** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 15º-** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 16º-** O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

- III. revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V. revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- VII. revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *inter-vivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**Art. 17º-** A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 18º-** A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o § 5 do art. 100 da Constituição Federal, especificando no mínimo:

- I. número da ação originária;
- II. data do ajuizamento da ação originária;
- III. número do precatório;
- IV. natureza da despesa: alimentar ou outras espécies;
- V. data da autuação do precatório;
- VI. nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VII. valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII. data de atualização do valor requisitado;
- IX. órgão ou entidade devedora;
- X. data do trânsito em julgado;
- XI. número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

**Parágrafo único** - A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de agosto de 2026, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

na proposta orçamentária de 2026, observado o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e normas regulamentares.

**Art. 19º-** A alíquota a ser aplicada sobre a receita corrente líquida para fins de pagamento dos precatórios no Município de Peruíbe será de **2,16%** (dois vírgula dezesseis por cento), ou outro índice que será definido pela DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios do Tribunal de Justiça, apurada nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se o limite mínimo constitucional definido na alínea a, do inciso II do § 2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexo VII).

**Art. 20º-** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º-** A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**§ 2º-** Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2026 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 21º-** As despesas de custeio com serviços que são próprios da União e do Estado (artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal) estão descritas no Anexo VIII.

**Art. 22º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
  - a. o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
  - b. o superávit financeiro do exercício anterior;
  - c. o superávit orçamentário;
  - d. a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, deste inciso;
  - e. a anulação parcial de dotações;
  - f. os recursos em decorrência de veto da câmara.
- IV. Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização de transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

**§ 1º-** O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com à finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

**§ 2º-** O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

**§ 3º-** Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2026, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da desvinculação do disposto nos incisos I a III do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 23º-** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 24º-** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 25º-** Em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

**§ 1º-** É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais;

**§ 2º-** O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro municipal, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

**Art. 26º-** A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo I.

**Parágrafo único-** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada no cronograma de desembolso para liberação da parcela.

**Art. 27º-** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- IV. se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 28º-** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 29º-** As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único-** A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 30º-** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 31º-** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de elemento econômico, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

**Art. 32º-** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivo, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 33º-** Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração, Sub-função 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, “b” e inciso VII da Lei Eleitoral.

**Art. 34º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Peruibe, Terra da Eterna Juventude.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026****ANEXO I****ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS****1. PODER LEGISLATIVO**

1. Câmara Municipal de Peruíbe

**2. PODER EXECUTIVO**

1. Gabinete do Prefeito Municipal
2. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
3. Secretaria Municipal de Governo
4. Secretaria Municipal de Administração
5. Secretaria Municipal de Fazenda
6. Secretaria Municipal de Planejamento
7. Secretaria Municipal de Finanças
8. Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
9. Secretaria Municipal de Habitação
10. Secretaria Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde
11. Secretaria Municipal de Educação
12. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
13. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
14. Fundo Municipal de Assistência Social
15. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
16. Secretaria Municipal de Turismo
17. Secretaria Municipal de Cultura
18. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
19. Secretaria de Emprego Indústria e Comércio
20. Secretaria Municipal de Segurança Pública
21. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
22. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
99. Reserva de Contingência

**3. AUTARQUIAS**

1. Instituto Municipal de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

**ANEXO II**  
**OBRAS EM ANDAMENTO**

Fonte de Financiamento	Descrição	Empresa	Modalidade Licitação	Contrato	Valor Licitado	Aditamento / Realinhamento	Valor Final
<b>TURISMO DADE</b>	Reurbanização Chico Latim - DADE 2022	IPEC CONSTRUTORA LTDA.	Conc. 01/2023	112/2023	7.098.556,45	800.662,92	7.899.219,37
<b>EDUCAÇÃO</b>	Centro de Convenções	TETO CONSTRUTORA LTDA	Conc. 02/2021	18/2022	5.254.956,66	1.648.837,58	6.903.794,24
	Creche Parque D'Aville - construção	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	Conc.04/2022	84/2022	4.252.260,93	728.260,03	4.980.520,96
	EMEI São João Batista II	CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	Conc.10/2022	41/2023	3.390.292,59	684.107,87	4.074.400,46
	EMEI Profa. Rosane dos Santos - Pré	IPEC CONSTRUTORA LTDA.	Conc. 03/2023	101/2023	4.272.537,33	684.107,87	4.956.645,20
<b>SAÚDE</b>	EMEF José Roberto Preto	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	TP 03/2022	82 2022	2.254.794,17	988.049,18	3.242.843,35
	Reforma e ampliação USAFA Trevo	AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI	TP 02/2023	82/2023	685.691,94	25.226,03	710.917,97
<b>ESTADO</b>	Reforma e ampliação USAFA - Nova Itariri	AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI	TP 11/2023	151/2023	491.039,05	-	491.039,05
	Infraestrutura na Rua Marcos e Av. São	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	CP 09/2022	22/2023	6.424.374,35	-	6.424.374,35
	Infraestrutura na Rua Marcos e Av. São	CONSTRUTORA ARMADA LTDA	CP 05/2024	164/2024	1.247.349,44	-	1.247.349,44
	Pista de Bicicross	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	CP 02/2024	99/2024	460.312,00	109.944,96	570.256,96
	Entorno do Parque da Cidade 1- (2 convênios)	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	TP 17/2023	65/2024	2.548.252,97	-	2.548.252,97
	Reforma do Telhado - Ginásio Marcos Enzel	TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI	CP 07/2024	158/2024	475.000,00	150.317,68	625.317,68
<b>FEDERAL</b>	Rua 21 - Parque DÁVILLE	MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CP 01/2025	25/2025	298.899,96	-	298.899,96
	Pavimentação Diversas Ruas Nova Itariri	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	TP 15/2023	70/2024	1.177.900,10	-	1.177.900,10
	Revitaliz. do Canteiro Central FASE 5	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	CP 08/2024	200/2024	483.745,00	-	483.745,00
	Pavimentação da Rua 1 - Vila Peruíbe	Em fase final de licitação	-	-	800.000,00	-	800.000,00

\* Valores considerando cronogramas dos órgãos concedentes dos Governos Federal e Estadual, bem como cronograma-físico financeiro inicial, podendo sofrer alterações.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026****ANEXO III****METAS FISCAIS**

Demonstrativo I – *Metas Anuais;*

Demonstrativo II – *Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;*

Demonstrativo III – *Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;*

Demonstrativo IV – *Evolução do patrimônio líquido;*

Demonstrativo V – *Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

Demonstrativo VI – *Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;*

Demonstrativo VII – *Estimativa e compensação da renúncia de receita;*

Demonstrativo VIII – *Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2025

Página: 1/2

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE													Exercício: 2026	
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028					
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	554.424.700,00	530.549.952,15	0,0158	122,85	550.646.000,00	506.667.280,09	0,0157	116,76	568.860.100,00	504.021.825,17	0,0163	115,98		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	530.915.450,00	508.053.062,20	0,0152	117,64	526.233.983,00	484.204.621,83	0,0150	111,58	543.533.386,12	481.581.832,36	0,0155	110,82		
Receitas Primárias Correntes	495.785.450,00	474.435.837,32	0,0142	109,85	511.526.504,60	470.672.161,02	0,0146	108,46	530.038.024,58	469.624.662,65	0,0151	108,06		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.370.009,23	197.483.262,42	0,0059	45,73	215.656.245,00	198.432.319,65	0,0062	45,73	224.282.134,80	198.718.614,53	0,0064	45,73		
Transferências Correntes	283.612.999,00	271.399.999,04	0,0081	62,84	289.988.976,40	266.828.281,56	0,0083	61,49	299.852.585,45	265.675.598,27	0,0086	61,13		
Demais Receitas Primárias Correntes	5.802.441,77	5.552.575,86	0,0002	1,29	5.881.283,20	5.411.559,81	0,0002	1,25	5.903.304,33	5.230.449,85	0,0002	1,20		
Receitas Primárias de Capital	35.130.000,00	33.617.224,88	0,0010	7,78	14.707.078,40	13.532.460,80	0,0004	3,12	13.495.361,54	11.957.169,71	0,0004	2,75		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	554.424.700,00	530.549.952,15	0,0158	122,85	550.646.000,00	506.667.280,09	0,0157	116,76	568.860.100,00	504.021.825,17	0,0163	115,98		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	486.326.297,00	465.384.016,27	0,0139	107,76	483.307.208,76	444.706.669,82	0,0138	102,48	498.119.497,12	441.344.186,54	0,0142	101,56		
Despesas Primárias Correntes	431.196.297,00	412.628.035,41	0,0123	95,54	450.600.130,36	414.611.824,03	0,0129	95,54	468.624.135,58	415.210.685,60	0,0134	95,54		
Pessoal e Encargos Sociais	231.691.857,60	221.714.696,27	0,0066	51,34	242.117.991,19	222.780.632,31	0,0069	51,34	251.802.710,84	223.102.414,64	0,0072	51,34		
Outras Despesas Correntes	199.504.439,40	190.913.339,14	0,0057	44,21	208.482.139,17	191.831.191,73	0,0060	44,21	216.821.424,74	192.108.270,97	0,0062	44,21		
Despesas Primárias de Capital	35.130.000,00	33.617.224,88	0,0010	7,78	14.707.078,40	13.532.460,80	0,0004	3,12	13.495.361,54	11.957.169,71	0,0004	2,75		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.000.000,00	19.138.755,98	0,0006	4,43	18.000.000,00	16.562.384,98	0,0005	3,82	16.000.000,00	14.176.331,23	0,0005	3,26		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	578.692.300,00	553.772.535,89	0,0165	128,22	575.052.536,45	529.124.527,47	0,0164	121,93	593.751.419,75	526.076.049,77	0,0170	121,05		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	574.416.650,00	549.681.004,78	0,0164	127,28	570.732.974,45	525.149.958,09	0,0163	121,02	589.317.475,07	522.147.482,99	0,0168	120,15		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	578.692.300,00	553.772.535,89	0,0165	128,22	575.052.536,45	529.124.527,47	0,0164	121,93	593.751.419,75	526.076.049,77	0,0170	121,05		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	567.692.300,00	543.246.220,10	0,0162	125,79	565.052.536,45	519.923.202,48	0,0161	119,81	583.951.419,75	517.393.046,89	0,0167	119,06		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	44.589.153,00	42.669.045,93	0,0013	9,88	42.926.374,24	39.497.952,01	0,0012	9,10	45.413.889,00	40.237.645,81	0,0013	9,26		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	51.313.503,00	49.103.830,62	0,0015	11,37	48.606.812,24	44.724.707,62	0,0014	10,31	50.779.944,32	44.992.081,92	0,0015	10,35		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	61.958.135,90	59.290.082,20	0,0018	13,73	64.746.252,02	59.575.130,68	0,0018	13,73	67.336.102,10	59.661.180,46	0,0019	13,73		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	92.050.425,19	88.086.531,28	0,0026	20,40	94.964.006,53	87.379.468,65	0,0027	20,14	97.657.450,62	86.526.522,96	0,0028	19,91		
Dívida Pública Consolidada (DC)	98.000.000,00	93.779.904,31	0,0028	21,71	89.000.000,00	81.891.792,42	0,0025	18,87	87.000.000,00	77.803.001,08	0,0025	17,74		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	93.000.000,00	88.995.215,31	0,0027	20,61	84.000.000,00	77.291.129,92	0,0024	17,81	82.000.000,00	72.653.697,57	0,0023	16,72		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.335.000,00	8.933.014,35	0,0003	2,07	9.755.000,00	8.975.892,53	0,0003	2,07	10.150.000,00	8.993.110,13	0,0003	2,07		

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 29/10/2025

Nota:

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	3.563.000.000.000,00	3.634.260.000.000,00	3.706.945.200.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	451.311.000,00	471.620.000,00	490.485.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE								Exercício: 2026	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2024	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2024	% PIB	% RCL	VARIÇÃO (II - I)		
							VALOR	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	453.246.000,00	0,013	112,55	476.169.347,41	0,014	111,18	22.923.347,41	5,058	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	449.834.725,00	0,013	111,70	471.808.348,49	0,013	110,16	21.973.623,49	4,885	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	453.246.000,00	0,013	112,55	474.494.546,13	0,014	110,79	21.248.546,13	4,688	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	443.533.000,00	0,012	110,14	463.354.618,08	0,013	108,19	19.821.618,08	4,469	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	491.800.000,00	0,014	122,12	519.272.061,82	0,015	121,24	27.472.061,82	5,586	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	487.174.225,00	0,014	120,97	512.557.179,79	0,015	119,67	25.382.954,79	5,210	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	491.800.000,00	0,014	122,12	509.730.202,38	0,015	119,01	17.930.202,38	3,646	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	482.087.000,00	0,014	119,71	498.590.274,33	0,014	116,41	16.503.274,33	3,423	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.301.725,00	0,000	1,57	8.453.730,41	0,000	1,97	2.152.005,41	34,149	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.388.950,00	0,000	2,83	22.420.635,87	0,001	5,24	11.031.685,87	96,863	
Dívida Pública Consolidada (DC)	112.900.000,00	0,003	28,04	111.296.058,77	0,003	25,99	-1.603.941,23	-1,421	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	105.000.000,00	0,003	26,07	103.636.765,32	0,003	24,20	-1.363.234,68	-1,298	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.579.000,00	0,000	2,63	8.547.017,95	0,000	2,00	-2.031.982,05	-19,208	

Fonte:

Nota:

PARÂMETROS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR REALIZADO 2024
PIB Nominal	3.563.000.000.000,00	3.500.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	402.710.373,01	428.296.203,25

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ.  
2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/2

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE												Exercício: 2026	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	408.776.181,55	476.169.347,41	16,49	476.460.000,00	0,06	554.424.700,00	16,36	550.646.000,00	-0,68	568.860.100,00	3,31		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	388.207.421,71	455.785.773,50	17,41	436.414.500,00	-4,25	530.915.450,00	21,65	526.233.583,00	-0,88	543.533.386,12	3,29		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	481.846.912,60	506.116.184,92	5,04	511.298.386,27	1,02	486.326.297,00	-4,88	483.307.208,76	-0,62	498.119.497,12	3,06		
Despesas Primárias Correntes	388.810.384,48	382.582.392,52	-1,60	410.663.140,00	7,34	431.196.297,00	5,00	450.600.130,36	4,50	468.624.135,58	4,00		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	440.779.368,15	512.557.179,79	16,28	495.712.500,00	-3,29	574.416.650,00	15,88	570.732.974,45	-0,64	589.317.475,07	3,26		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	459.502.029,47	509.730.202,38	10,93	499.600.000,00	-1,99	578.692.300,00	15,83	575.052.536,45	-0,63	593.751.419,75	3,25		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	448.463.598,69	498.590.274,33	11,18	48.600.000,00	-90,25	567.692.300,00	1068,09	565.052.536,45	-0,47	583.951.419,75	3,34		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-93.639.490,89	-50.330.411,42	46,25	-74.883.886,27	-48,78	44.589.153,00	159,54	42.926.374,24	-3,73	45.413.889,00	5,79		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-101.323.721,43	-36.363.505,96	64,11	372.228.613,73	1123,63	51.313.503,00	-86,21	48.606.812,24	-5,27	50.779.944,32	4,47		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	26.428.086,63	56.738.219,69	114,69	59.007.748,48	4,00	61.958.135,90	5,00	64.746.252,02	4,50	67.336.102,10	4,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	113.949.500,92	86.592.208,46	-24,01	88.952.518,40	2,73	92.050.425,19	3,48	94.964.006,53	3,17	97.657.450,62	2,84		
Dívida Pública Consolidada (DC)	112.901.521,94	111.296.058,77	-1,42	94.000.000,00	-15,54	98.000.000,00	4,26	89.000.000,00	-9,18	87.000.000,00	-2,25		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	111.805.993,39	103.636.765,32	-7,31	91.000.000,00	-12,19	93.000.000,00	2,20	84.000.000,00	-9,68	82.000.000,00	-2,38		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-7.039.869,64	8.547.017,95	221,41	8.975.000,00	5,01	9.335.000,00	4,01	9.755.000,00	4,50	10.150.000,00	4,05		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	451.017.374,85	501.168.238,15	11,12	476.460.000,00	-4,93	530.549.952,15	11,35	506.667.280,09	-4,50	504.021.825,17	-0,52		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	428.323.126,79	479.714.526,61	12,00	436.414.500,00	-9,03	508.053.062,20	16,42	484.204.621,83	-4,69	481.581.832,36	-0,54		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	531.638.924,70	532.687.284,63	0,20	511.298.386,27	-4,02	465.384.016,27	-8,98	444.706.669,82	-4,44	441.344.186,54	-0,76		
Despesas Primárias Correntes	428.988.397,17	402.667.968,13	-6,14	410.663.140,00	1,99	412.628.035,41	0,48	414.611.824,03	0,48	415.210.685,60	0,14		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	486.327.634,74	539.466.431,73	10,93	495.712.500,00	-8,11	549.681.004,78	10,89	525.149.958,09	-4,46	522.147.482,99	-0,57		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	506.985.016,31	536.491.038,00	5,82	499.600.000,00	-6,88	553.772.535,89	10,84	529.124.527,47	-4,45	526.076.049,77	-0,58		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ.  
2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 2/2

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	494.805.921,01	524.766.263,73	6,06	48.600.000,00	-90,74	543.246.220,10	1017,79	519.923.202,48	-4,29	517.393.046,89	-0,49
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-103.315.797,91	-52.972.758,02	48,73	-74.883.886,27	-41,36	42.669.045,93	156,98	39.497.952,01	-7,43	40.237.645,81	1,87
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-111.794.084,18	-38.272.590,02	65,77	372.228.613,73	1072,57	49.103.830,62	-86,81	44.724.707,62	-8,92	44.992.081,92	0,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	29.159.052,78	59.716.976,22	104,80	59.007.748,48	-1,19	59.290.082,20	0,48	59.575.130,68	0,48	59.661.180,46	0,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	125.724.558,06	91.138.299,40	-27,51	88.952.518,40	-2,40	88.086.531,28	-0,97	87.379.468,65	-0,80	86.526.522,96	-0,98
Dívida Pública Consolidada (DC)	124.568.285,39	117.139.101,86	-5,96	94.000.000,00	-19,75	93.779.904,31	-0,23	81.891.792,42	-12,68	77.083.801,08	-5,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	123.359.549,57	109.077.695,50	-11,58	91.000.000,00	-16,57	88.995.215,31	-2,20	77.291.129,92	-13,15	72.653.697,57	-6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-7.767.339,85	8.995.736,39	215,81	8.975.000,00	-0,23	8.933.014,35	-0,47	8.975.892,53	0,48	8.993.110,13	0,19

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Nota:

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.  
2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE			Exercício: 2026			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	266.447.194,82	100,00	178.540.671,11	100,00	247.674.735,84	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>266.447.194,82</b>	<b>100,00</b>	<b>178.540.671,11</b>	<b>100,00</b>	<b>247.674.735,84</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-493.529.243,33	100,00	-470.978.532,23	100,00	-390.540.477,33	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-493.529.243,33</b>	<b>100,00</b>	<b>-470.978.532,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-390.540.477,33</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatórios Oficiais dos órgãos - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - exercícios 2022 a 2024

Nota:

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE			Exercício: 2026		
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022		
RECEITAS DE CAPITAL	87.842,50	134.390,56	1.391.548,18		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.842,50	134.390,56	1.391.548,18		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	401.000,99		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	954.090,20		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	87.842,50	134.390,56	36.456,99		
<b>TOTAL</b>	<b>87.842,50</b>	<b>134.390,56</b>	<b>1.391.548,18</b>		
DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	865.474,78	66.138,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	865.474,78	66.138,00	0,00		
Investimentos	865.474,78	66.138,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>865.474,78</b>	<b>66.138,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>682.168,46</b>	<b>1.459.800,74</b>	<b>1.391.548,18</b>		

Fonte: Balancetes Oficiais do Município exercícios 2022, 2023 e 2024.

Nota: Processos licitatórios em andamento para a utilização de recursos de alienação de ativos.

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE	Exercício: 2026		
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>33.127.449,33</b>	<b>35.272.694,83</b>	<b>43.102.714,41</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>14.730.131,71</b>	<b>16.079.190,55</b>	<b>17.437.890,05</b>
Ativo	14.153.709,80	15.354.977,93	16.653.476,80
Inativo	494.651,47	625.505,15	686.010,12
Pensionista	81.770,44	98.707,47	98.403,13
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>17.330.674,80</b>	<b>18.238.603,76</b>	<b>21.753.177,74</b>
Ativo	17.330.674,80	18.238.603,76	21.753.177,74
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>563.198,70</b>	<b>2.214.983,29</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	563.198,70	2.214.983,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.066.642,82</b>	<b>391.701,82</b>	<b>1.696.663,33</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	1.064.568,59	357.547,22	1.687.112,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.074,23	34.154,60	9.551,16
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>33.127.449,33</b>	<b>35.272.694,83</b>	<b>43.102.714,41</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios</b>	<b>26.346.691,62</b>	<b>30.089.223,98</b>	<b>32.981.616,06</b>
Aposentadorias	22.111.301,38	25.514.092,34	28.119.634,32
Pensões por Morte	4.235.390,24	4.575.131,64	4.861.981,74
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>1.275.815,45</b>	<b>1.537.485,44</b>	<b>2.179.141,01</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.275.815,45	1.537.485,44	2.179.141,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>27.622.507,07</b>	<b>31.626.709,42</b>	<b>35.160.757,07</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>5.504.942,26</b>	<b>3.645.985,41</b>	<b>7.941.957,34</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	2.385.567,92	3.091.000,00	4.906.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.168,39	1.092,79	498,26
Investimentos e Aplicações	125.979.744,02	136.892.100,35	160.302.304,25
Outro Bens e Direitos	30.385,85	159.674,74	170.852,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>  Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>  Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>  Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>  Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>  Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>  Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>  Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)</b>
2025	47.051.001,73	43.661.858,85	3.389.142,88	169.192.902,89
2026	51.815.412,96	44.759.420,14	7.055.992,82	176.248.895,71
2027	58.838.426,24	46.884.224,84	11.954.201,40	188.203.097,11
2028	65.873.828,14	49.588.611,92	16.285.216,22	204.488.313,33
2029	70.825.976,08	51.640.347,34	19.185.628,74	223.673.942,07
2030	71.233.211,43	54.012.213,94	17.220.997,49	240.894.939,56
2031	71.644.519,14	56.383.050,41	15.261.468,73	256.156.408,29
2032	72.059.939,93	58.421.305,24	13.638.634,69	269.795.042,98
2033	72.479.514,92	61.418.417,60	11.061.097,32	280.856.140,30
2034	72.903.285,67	63.633.965,64	9.269.320,03	290.125.460,33
2035	73.331.294,12	66.492.188,29	6.839.105,83	296.964.566,16
2036	73.763.582,65	69.531.893,05	4.231.689,60	301.196.255,76
2037	74.200.194,07	72.277.080,61	1.923.113,46	303.119.369,22
2038	74.641.171,61	75.173.171,90	-532.000,29	302.587.368,93
2039	75.086.558,92	78.716.609,07	-3.630.050,15	298.957.318,78
2040	75.536.400,10	81.874.569,17	-6.338.169,07	292.619.149,71
2041	75.990.739,70	86.946.642,61	-10.955.902,91	281.663.246,80
2042	76.449.622,69	90.829.305,09	-14.379.682,40	267.283.564,40
2043	76.913.094,51	94.298.044,14	-17.384.949,63	249.898.614,77
2044	77.381.201,05	97.479.570,89	-20.098.369,84	229.800.244,93
2045	77.853.988,65	100.117.311,82	-22.263.323,17	207.536.921,76
2046	78.331.504,13	102.533.797,04	-24.202.292,91	183.334.628,85
2047	78.813.794,77	106.506.961,31	-27.693.166,54	155.641.462,31
2048	79.300.908,31	109.013.155,72	-29.712.247,41	125.929.214,90
2049	79.792.892,99	110.649.126,81	-30.856.233,82	95.072.981,08
2050	80.289.797,51	112.444.543,78	-32.154.746,27	62.918.234,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2026-2029  
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2051	80.791.671,08	113.379.095,28	-32.587.424,20	30.330.810,61
2052	81.298.563,38	115.747.006,79	-34.448.443,41	-4.117.632,80
2053	81.810.524,61	116.437.477,92	-34.626.953,31	-38.744.586,11
2054	82.327.605,45	116.483.215,36	-34.155.609,91	-72.900.196,02
2055	82.849.857,10	115.747.717,97	-32.897.860,87	-105.798.056,89
2056	83.377.331,27	114.709.653,00	-31.332.321,73	-137.130.378,62
2057	83.910.080,17	113.448.009,98	-29.537.929,81	-166.668.308,43
2058	84.448.156,57	111.805.097,01	-27.356.940,44	-194.025.248,87
2059	84.991.613,73	110.885.985,92	-25.894.372,19	-219.919.621,06
2060	85.540.505,46	108.999.735,46	-23.459.230,00	-243.378.851,06
2061	86.094.886,11	109.494.045,40	-23.399.159,29	-266.778.010,35
2062	86.654.810,56	109.989.764,25	-23.334.953,69	-290.112.964,04
2063	87.220.334,26	110.488.712,08	-23.268.377,82	-313.381.341,86
2064	87.791.513,20	110.992.404,62	-23.200.891,42	-336.582.233,28
2065	88.368.403,93	111.502.024,79	-23.133.620,86	-359.715.854,14
2066	58.848.622,97	112.018.413,89	-53.169.790,92	-412.885.645,06
2067	59.437.109,20	112.542.080,89	-53.104.971,69	-465.990.616,75
2068	60.031.480,30	113.073.227,15	-53.041.746,85	-519.032.363,60
2069	60.631.795,10	113.611.783,25	-52.979.988,15	-572.012.351,75
2070	61.238.113,05	114.157.453,93	-52.919.340,88	-624.931.692,63
2071	61.850.494,18	114.709.767,51	-52.859.273,33	-677.790.965,96
2072	62.468.999,12	115.268.125,80	-52.799.126,68	-730.590.092,64
2073	63.093.689,11	115.831.851,83	-52.738.162,72	-783.328.255,36
2074	63.724.626,00	116.400.232,51	-52.675.606,51	-836.003.861,87
2075	64.361.872,26	116.972.554,88	-52.610.682,62	-888.614.544,49
2076	65.005.490,99	117.507.896,77	-52.502.405,78	-941.116.950,27
2077	65.655.545,90	118.096.756,08	-52.441.210,18	-993.558.160,45
2078	66.312.101,36	118.685.143,60	-52.373.042,24	-1.045.931.202,69
2079	66.975.222,37	119.273.067,20	-52.297.844,83	-1.098.229.047,52
2080	67.644.974,59	119.860.534,87	-52.215.560,28	-1.150.444.607,80
2081	68.321.424,34	120.447.554,59	-52.126.130,25	-1.202.570.738,05
2082	69.004.638,58	121.034.134,45	-52.029.495,87	-1.254.600.233,92
2083	69.694.684,97	121.620.282,55	-51.925.597,58	-1.306.525.831,50
2084	70.391.631,82	122.206.007,08	-51.814.375,26	-1.358.340.206,76
2085	71.095.548,14	122.791.316,27	-51.695.768,13	-1.410.035.974,89
2086	71.806.503,62	123.376.218,41	-51.569.714,79	-1.461.605.689,68
2087	72.524.568,65	123.960.721,85	-51.436.153,20	-1.513.041.842,88
2088	73.249.814,34	124.544.835,01	-51.295.020,67	-1.564.336.863,55
2089	73.982.312,48	125.128.566,34	-51.146.253,86	-1.615.483.117,41
2090	74.722.135,61	125.711.924,39	-50.989.788,78	-1.666.472.906,19
2091	75.469.356,96	126.294.917,73	-50.825.560,77	-1.717.298.466,96
2092	76.224.050,53	126.877.555,02	-50.653.504,49	-1.767.951.971,45
2093	76.986.291,04	127.459.844,97	-50.473.553,93	-1.818.425.525,38
2094	77.756.153,95	128.041.796,35	-50.285.642,40	-1.868.711.167,78
2095	78.533.715,49	128.623.418,02	-50.089.702,53	-1.918.800.870,31
2096	79.319.052,64	129.204.718,86	-49.885.666,22	-1.968.686.536,53
2097	80.112.243,17	129.785.707,85	-49.673.464,68	-2.018.360.001,21
2098	80.913.365,60	130.366.394,02	-49.453.028,42	-2.067.813.029,63
2099	81.722.499,26	130.946.786,47	-49.224.287,21	-2.117.037.316,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE				Exercício: 2026		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
0	0	0	0,00	0,00	0,00	não há previsão

Fonte: Informações administrativas de governo

Nota:

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

Município: PERUIBE		Exercício: 2026
EVENTO		Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita		5,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		5,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		5,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		5,00

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Nota:

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

## ANEXO IV

### RISCOS FISCAIS

#### Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

#### I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2026:

Processo	Instância   Vara	Valor (R\$)	Atualização
1001430-68.2024	2ª Vara	25.000,00	abr/24
1060880-39.2024	15ª Vara	44.982,00	ago/24
0005621-04.2009	1ª Vara	10.000,00	out/09
1000836-54.2024	Jecrim	20.000,00	mar/24
1001453-58.2017	2ª Vara	100.000,00	mai/17
1002661-33.2024	Jecrim	68.716,43	jul/24
0005295-44.2009	1ª Vara	100.000,00	out/09
0010233-79.2024	RT	56.944,35	jan/24
3000927-96.2013		21.500,70	mar/13
0003467-85.2024	Jecrim	11.982,02	dez/24
1001937-05.2019	2ª Vara	30.129,66	jul/19
1005215-72.2023	Jecrim	40.000,00	dez/23
0012114-96.2021	RT	9.901,45	out/21
0002613-28.2023	1ª Vara	66.000,00	ago/23
1004955-29.2022	1ª Vara	90.000,00	abr/22
1004098-46.2023	2ª Vara	17.417,24	set/23
5001112-61.2024	1ª Vara Federal	10.000,00	mai/24
1004236-81.2021	1ª Vara	10.000,00	dez/21
1001901-60.2019	1ª Vara	10.000,00	jun/19

*Peruíbe, terra da eterna juventude!*



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

0008154-28.2008	2ª Vara Federal	38.000,00	ago/08
004510-40.2024	1ª Vara	34.371,80	out/24
1005037-89.2024	1ª Vara	136.329,09	dez/24
1001459-84.2025	2ª Vara	151.260,00	abr/24
1000861-09.2020	2ª Vara	10.000,00	mar/20
0011547-36.2019	RT	34.303,57	ago/19
1002787-93.2018	1ª Vara	48.511,97	ago/18
1002818-74.2022	1ª Vara	60.000,00	jul/22
1001638-52.2024	1ª Vara	1.000,00	abr/24
1003390-98.2020	1ª Vara	100.000,00	nov/20
1001380-76.2023	2ª Vara	100.000,00	abr/23
1001556-26.2021	Jecrim	30.000,00	mai/21
0011666-89.2022	RT	21.584,44	jul/22
1003426-04.2024	2ª Vara	308.874,02	Ag/24
1003538-70.2024	2ª Vara	175.806,02	ago/24
1004292-12.2024	Jecrim	60.000,00	jun/24
1001088-57.2024	2ª Vara	105.563,12	mar/24
1004764-13.2024	1ª Vara	95.000,00	nov/24
3001445-86.2013	2ª vara	2.317.773,43	jul/15
1001660-13.2024	1ª Vara	56.500,00	abr/24
1005028-98.2022	2ª Vara	1.600.305,66	dez/22
0000438-86/2008	2ª Vara	50.000,00	ago/08
1005092-40.2024	1ª Vara	50.000,00	dez/24
0012771-67.2023	RT	28.100,33	dez/23
0010888-22.2022	RT	22.131,48	abr/22
0012699-80.2023	RT	65.391,99	nov/23
0011547-36.2019	RT	34.303,57	ago/19
0012296-48.2022	RT	117.165,43	set/22
1003932-24.2017	1ª Vara	46.850,00	dez/17
0012307-43.2023	RT	75.859,78	out/23
0002602-58.2007-	2ª Vara	16.969,52	nov/16
1004917-46.2024	1ª Vara	20.000,00	nov/24
0002629-65.2008	1ª Vara Federal	380.000,00	abr/08
0010239-91.2021	RT	17.102,84	ago/19
0001611-86.2024	Jecrim	1.000,00	jun/24
0001799-02.2012	1ª Vara	100.000,00	abr/12
1001900-02.2024	2ª Vara	1.000,00	mai/24
1002140-64.2019	2ª Vara	100.000,00	jul/19
0010872-34.2023	RT	20.932,04	mai/23
0010962-23.2015	RT	225.000,00	abr/18
000762-51.2017	2ª vara	100.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

0002789-95.2009	1ª vara	115.138,41	mai/18
1001691-33.2024	2ª Vara	100.857,60	mai/24
1002821-34.2019	2ª Vara	234.000,00	set/19
1004289-57.2024	2ª Vara	72.595,59	out/24
1003005-82.2022	2ª Vara	242.400,00	jul/22
0001273-35.2008	1ª Vara Federal	380.000,00	fev/08
<b>Total dos Processos</b>		<b>8.810.251,98</b>	

**II – Providências a serem tomadas:**

- Para cada conta acima relacionada, caberá a Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, defender a municipalidade, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.
- À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.
- Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.

**ADELSON PAULO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**  
**OAB/SP 156.124**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2026-2029  
(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Lei 4813/2025

<b>Município:</b> PERUIBE	<b>Exercício:</b> 2026
---------------------------	------------------------

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.810.251,98		1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.810.251,98</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.810.251,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Fonte: RELATÓRIOS OFICIAIS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E PEÇA ORÇAMENTÁRIA PPA 2026-2029.

Nota: O município encontra-se no Regime Especial de Pagamento, efetuando mensalmente um depósito de 2,86% da Receita Corrente Líquida, conforme Processo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 9000567-08.2015.8.26.0500/03 - 12/08/2024.

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 1/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE			
	<b>Exercício:</b> 2026			
	<b>Programa:</b> GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			
	<b>Código do Programa:</b> 0001			
	<b>Unidade Responsável:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE			
	<b>Código da Unidade Responsável:</b> 01.01.01			
	<b>Objetivo:</b> Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão do poder legislativo e do atendimento ao cidadão			
	<b>Justificativa:</b> Necessidade de garantir a representatividade popular por meio dos trabalhos legislativos realizados pelos representantes eleitos.			
	<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
	Abert. de Com. Perm., com quórum necessário, em todas semanas da Sessão Leg. Ord., exceto sem pauta	Porcentagem (%)	98,00	100,00
	Abert. de Sessão Ord., com no mín. 1/3 dos vereadores, em todas as semanas da Sessão Leg. Ord.	Porcentagem (%)	100,00	100,00
	Índice de Sessões Ord. e Ext. e de reuniões de Com. Perm. transmitidas ao vivo e armazenadas	Porcentagem (%)	100,00	100,00
	<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>12.498.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		GESTÃO QUE CUIDA		
<b>Código do Programa:</b>		0002		
<b>Unidade Responsável:</b>		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.01.01		
<b>Objetivo:</b>				
Implementar e manter sistemas e rotinas que promovam maior produtividade, arrecadação eficiente com justiça fiscal, e desburocratização para acesso a informações e serviços que envolvam o poder público em geral. Melhorar o índice de gestão da transparência municipal.				
<b>Justificativa:</b>				
Os serviços públicos necessitam se adaptar às novas tecnologias disponíveis para cobrar deveres e fornecer direitos ao cidadão de forma mais eficaz e transparente.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acesso à internet em espaços públicos		Porcentagem (%)	65,00	92,00
Avanços em políticas de Governança de TI		Quantidade	1,00	0,00
Disponibilidade da Infraestrutura de Dados e Comunicações		Porcentagem (%)	92,00	96,00
Índice de adequação da unidade administrativa		Porcentagem (%)	68,00	70,00
Índice de transparência pública		Porcentagem (%)	73,00	76,00
Número de empresas ativas no município		Quantidade	10.549,00	11.867,00
Percentual de absenteísmo funcional		Porcentagem (%)	11,50	10,00
Percentual de imóveis prediais no cadastro imobiliário		Porcentagem (%)	63,90	64,05
Promover ordenamento de expedientes internos e externos dos processos legislativos e das correspondê		Porcentagem (%)	91,00	91,00
Proporção de serviços públicos municipais digitalizados		Porcentagem (%)	65,00	77,00
Receita de ISSQN		R\$ milhões	16,20	17,70
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>67.189.669,85</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		CONSTRUINDO O AMANHÃ		
<b>Código do Programa:</b>		0003		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.08.02		
<b>Objetivo:</b>				
Promover o planejamento estratégico e integrado das ações de infraestrutura urbana, por meio da estruturação de metas e iniciativas da Secretaria de Obras, visando à melhoria da qualidade de vida da população, ao desenvolvimento urbano sustentável e à modernização dos serviços públicos no período de vigência do Plano Plurianual (PPA).				
<b>Justificativa:</b>				
A inclusão da meta Construindo Peruíbe do Amanhã no PPA visa consolidar uma política pública de infraestrutura baseada em planejamento, eficiência e responsabilidade social. A Secretaria de Obras desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e na garantia de acesso adequado a serviços essenciais.				
A elaboração cuidadosa dessa meta permitirá alinhar os projetos de infraestrutura às reais necessidades da população, garantir o uso racional dos recursos públicos e assegurar a continuidade das ações estratégicas ao longo dos anos. Além disso, promove a articulação com outras áreas da administração pública, contribuindo para uma cidade mais justa, funcional e resiliente."				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
% de lâmpadas LED na iluminação pública		Porcentagem (%)	50,00	81,00
Cobertura de água		Porcentagem (%)	99,70	99,70
Cobertura de esgoto		Porcentagem (%)	84,00	87,00
Índice de qualidade de aterro de resíduos (IQR)		Índice	6,80	8,00
Total de vias com pavimentação no município		Km	452,00	464,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>79.294.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		HABITA FÁCIL		
<b>Código do Programa:</b>		0004		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE HABITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.09.01		
<b>Objetivo:</b>				
Implementar a política pública de regularização fundiária, a qual visa medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporar núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos ocupantes.				
<b>Justificativa:</b>				
Levar aos cidadãos mais segurança jurídica, dignidade e valorização patrimonial. Já o município possui diversos núcleos informais em seu perímetro territorial urbano sem as devidas titulações dos seus ocupantes, bem como prejudicando a arrecadação municipal dessas regiões e o desenvolvimento urbano organizado.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Unidades Regularizadas (matrículas entregues)		Unidade	150,00	150,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>2.430.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		RIO PRETO e VERDE		
<b>Código do Programa:</b>		0005		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE HABITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.09.01		
<b>Objetivo:</b> Construir conjuntos habitacionais para realocar as famílias ocupantes das áreas de alto risco e de preservação permanente lindeiras ao Rio Preto.				
<b>Justificativa:</b> Em conformidade com o mapeamento de áreas de riscos associados a escorregamentos e inundações - IG 2008, diversas áreas foram classificadas como áreas de risco muito alto (R4), entre elas a Caixote, áreas públicas do Jardim Itatins e Rua José Valentim Alves - Jardim Valeriano. A fim de mitigar riscos às famílias residentes dessas áreas e buscar a recuperação ambiental dessas regiões, se faz necessário a realocação dos ocupantes.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias realocadas		Unidade	25,00	235,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>32.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		CUIDAR MAIS		
<b>Código do Programa:</b>		0006		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.10.06		
<b>Objetivo:</b> Assegurar o acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde com foco no cuidar				
<b>Justificativa:</b> Acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, promovendo a ampliação de cobertura, a integralidade do cuidado e a melhoria da resolutividade nas unidades de atendimento. Visando a qualificação da Atenção Primária à Saúde como porta de entrada no sistema de saúde e, adicionalmente, a atenção especializada e hospitalar, quando necessário, assegurando que toda a população receba CUIDADO oportuno com empatia e efetividade com destaque para promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da qualidade de vida.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica		Porcentagem (%)	36,00	38,00
Cobertura populacional potencial estimada pelas equipes de Atenção Básica		Porcentagem (%)	89,00	95,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano		Porcentagem (%)	85,00	85,00
Proporção de cura dos casos novos de tuberculose com confirmação laboratorial		Porcentagem (%)	50,00	75,00
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados		Porcentagem (%)	88,00	100,00
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados		Porcentagem (%)	60,00	100,00
Taxa de mortalidade infantil		Unidade	11,00	8,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>176.205.510,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE			
	<b>Exercício:</b> 2026			
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE			
	<b>Código do Programa:</b> 0007			
	<b>Unidade Responsável:</b> SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS			
	<b>Código da Unidade Responsável:</b> 02.11.01			
	<b>Objetivo:</b> Ampliar, construir, reorganizar e promover a manutenção estrutural das unidades de ensino, promover o monitoramento e preservação dos próprios municipais e zelo pelos bens materiais desses espaços, propiciar o acesso a recursos tecnológicos, ofertar programas suplementares tais como: merenda, material, transporte e uniforme escolar, tendo em vista garantir igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, deficiência ou outras características, com a oferta a uma educação de qualidade, que lhes permita desenvolver todo o seu potencial.			
	<b>Justificativa:</b> A educação é o principal alicerce da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes. A educação é capaz de ampliar as margens da liberdade humana, à medida que a relação pedagógica adote, como compromisso e horizonte ético-político, a solidariedade e a emancipação. No desempenho da função social transformadora a educação escolar tem uma tarefa clara em relação à diversidade humana: trabalhá-la como fator de crescimento de todos no processo educativo. Na perspectiva da garantia do acesso e permanência com sucesso dos alunos da rede municipal de ensino à educação de qualidade, se faz indispensável ações de atenção, reorganização e melhoria dos espaços públicos existentes, ações voltadas a manutenção e preservação de próprios municipais, aquisição de recursos tecnológicos e matérias de consumo, e, ainda programas de merenda, uniforme e transporte escolar.			
	<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
	Horas de formação continuada realizadas	Quantidade	81.200,00	81.200,00
	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Índice	6,00	6,30
	Número total de alunos matriculados	Quantidade	7.850,00	7.950,00
	<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>154.701.400,00</b>	
	<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:</b> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 8/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		CUIDAR É TRANSFORMAR		
<b>Código do Programa:</b>		0008		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.13.04		
<b>Objetivo:</b>				
Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e o protagonismo sociopolítico da população.				
<b>Justificativa:</b>				
Existência de 52,02% da população do município cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica, com limitado ou nulo acesso a renda, demandando a garantia de acesso de políticas de prevenção de riscos sociais e de proteção social.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Famílias inscritas no CADÚnico - PROGRAMAS SOCIAIS		Quantidade	17.500,00	15.000,00
Famílias inscritas no CADÚnico em situação de baixa renda		Quantidade	3.600,00	3.000,00
Famílias inscritas no CADÚnico em situação de pobreza		Quantidade	8.200,00	7.000,00
INDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		Índice - escala de 0 a 1	0,86	0,90
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>14.450.427,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		DESCOBRINDO PERUIBE		
<b>Código do Programa:</b>		0009		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE TURISMO - DEPTO. DE PLANEJ., POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.16.01		
<b>Objetivo:</b>				
Oferecer ao cidadão e turista uma cidade sustentável, com infraestrutura urbana adequada e voltada à vocação turística, preservando os recursos naturais e adotando estratégias para adaptação da cidade às mudanças do clima.				
<b>Justificativa:</b>				
O turismo é vocação econômica municipal e é, direta ou indiretamente, o carro chefe do desenvolvimento local. Os investimentos e atividades da administração devem fazer frente ao desafio de oferecer ao munícipe e ao veranista/turista um serviço de excelência que traduza o compromisso da gestão responsável dos recursos naturais e seja capaz de induzir a permanência, retorno e atração de novos visitantes.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Classificação da cidade de acordo com os critérios da lei Estadual 1261/2015		Est. Turística	100,00	100,00
Classificação da cidade de acordo com os critérios do ministério do turismo - SISMAPA		NOTA: A	100,00	100,00
Nº de estabelecimentos turísticos registrados		Unidade	52,00	65,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>11.034.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		SOMOS CULTURA		
<b>Código do Programa:</b>		0010		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE CULTURA - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.17.01		
<b>Objetivo:</b>				
Promover a Cultura em suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica, como elemento fundamental para o desenvolvimento do município, a formação social e a promoção da identidade cultural.				
<b>Justificativa:</b>				
Promover a cultura em todas as suas dimensões é vital para o desenvolvimento social e econômico do município e para a consolidação de sua identidade. A dimensão simbólica amplia a compreensão do mundo e as formas de expressão dos indivíduos, contribui com a construção das subjetividades e preserva a memória e o patrimônio local. A cidadã estimula a participação social e o senso de pertencimento, fortalecendo os laços comunitários. Já a econômica impulsiona o trabalho na cultura, gera empregos e fomenta a criatividade. Investir na cultura, portanto, é estratégico para gerar retornos tangíveis e intangíveis, construindo uma cidade mais segura, atraente, diversa e inclusiva para todos os cidadãos.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Número de fazedores de cultura que tem como renda principal ou complementar o trabalho na área		Quantidade	165,00	209,00
Número de público atingido pelas atividades culturais desenvolvidas		Quantidade	5.181,00	6.896,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>3.344.750,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 11/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		ESPORTE PARA TODOS		
<b>Código do Programa:</b>		0011		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.18.01		
<b>Objetivo:</b>				
Garantia de práticas esportivas e lazer visando a melhoria da qualidade de vida da população.				
<b>Justificativa:</b>				
Reduzir o sedentarismo, elevar a autoestima, desenvolver a sociabilização.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Número de equipamentos públicos ativos		Porcentagem (%)	13,00	18,00
Percentual de jovens atendidos		Porcentagem (%)	71,00	80,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>3.849.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		EMPREGA MAIS		
<b>Código do Programa:</b>		0012		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.19.01		
<b>Objetivo:</b> Estimular o trabalho decente e o crescimento econômico, nos termos dos ODS 6, 7, 8, 9, 11 E 17.				
<b>Justificativa:</b> O município entende o investimento na inclusão produtiva, no empreendedorismo e na geração de emprego e renda, como investimento direto nas pessoas e como meio de fortalecimento da autonomia dos indivíduos. Reconhece, também, seu potencial na transformação da cidade, no desenvolvimento de novas economias, de novos centros de negócios e na construção de um modelo econômico mais criativo, inovador e inclusivo, que promova a expansão do potencial pessoal e profissional do cidadão, que estimule talentos, desenvolva habilidades e acolha as diferenças.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Novas MEIs abertas no município		Quantidade	180,00	400,00
Saldo de empregos gerados		Quantidade	120,00	0,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>5.516.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 13/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		PROTEGE PERUIBE		
<b>Código do Programa:</b>		0013		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.20.01		
<b>Objetivo:</b> Fortalecer as ações de segurança pública no município por meio da prevenção, monitoramento, fiscalização e resposta rápida a ocorrências, promovendo a redução da criminalidade, o aumento da sensação de segurança e a valorização das forças de segurança locais.				
<b>Justificativa:</b> Fortalecer as ações integradas de prevenção, fiscalização e resposta a ocorrências, promovendo mais segurança para a população e valorizando os agentes públicos.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acidentes de trânsito sem vítimas		Quantidade	207,00	163,00
Número de autuações por irregularidade		Quantidade	550,00	700,00
Números de ocorrências atendidas		Quantidade	6.600,00	8.400,00
Ocorrências atendidas		Quantidade	1.188,00	866,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>20.147.943,15</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/16

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		PROCONSUMIDOR PERUIBE		
<b>Código do Programa:</b>		0014		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.21.01		
<b>Objetivo:</b> Promover a educação para o consumo consciente, fortalecendo a cidadania e ampliando o acesso da população de Peruíbe aos seus direitos enquanto consumidores.				
<b>Justificativa:</b> A crescente demanda por orientações e resoluções das relações de consumo evidencia necessidade de políticas públicas voltadas à educação consumerista. O fortalecimento do Programa ProConsumidor Peruíbe permitirá a ampliação do conhecimento dos cidadãos sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo, contribuindo para a prevenção de conflitos e redução do volume de demandas judiciais e administrativas.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
% de reclamações solucionadas		Porcentagem (%)	63,00	66,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>777.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/16

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		PRESERVANDO O FUTURO		
<b>Código do Programa:</b>		0015		
<b>Unidade Responsável:</b>		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		02.22.01		
<b>Objetivo:</b> Através de ações de educação ambiental, conscientização e fiscalização; promover a preservação, manutenção e conservação do ambiente natural e dos bens histórico-culturais do município, estabelecendo a implementação de uma agenda sustentável, baseada nos conceitos da agenda 21 e da agenda 2030 da ONU, viabilizando o uso sustentável do patrimônio natural, histórico e cultural como instrumento de equilíbrio e qualidade de vida.				
<b>Justificativa:</b> Todas as ações previstas no PPA 2026 para a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, tem por objetivo a manutenção de um ambiente íntegro e equilibrado visando à promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seres humanos e dos animais.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Área verde criada/recuperada por habitante		m <sup>2</sup> /hab	0,50	0,80
Nº de atendimentos realizados		Unidade	220,00	300,00
Nº de atendimentos realizados		Unidade	2.100,00	2.500,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>2.955.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		<b>PERUIBE</b>		
<b>Exercício:</b>		<b>2026</b>		
<b>Programa:</b>		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		
<b>Código do Programa:</b>		0016		
<b>Unidade Responsável:</b>		PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA		
<b>Código da Unidade Responsável:</b>		03.01.01		
<b>Objetivo:</b>				
GERIR A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PERUIBE - PERUIBEPREV, PARA BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS DESSE REGIME, ASSEGURAR A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E PAGAMENTO COM EFICIÊNCIA E AGILIDADE, BEM COMO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO RPPS.				
<b>Justificativa:</b>				
NECESSIDADE DE DESENVOLVER E APERFEIÇOAR, DE FORMA PERMANENTE, A MÁQUINA ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAR AS SISTEMÁTICAS OPERACIONAIS E ATENDER COM EFETIVIDADE OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.				
<b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>		<b>Unid. de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Índice de adequação da unidade gestora		Porcentagem (%)	100,00	100,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>51.091.700,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 1/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>		CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE		<b>Código da Unidade:</b> 01.01.01
<b>Função:</b>		LEGISLATIVA		<b>Código da Função:</b> 1
<b>Sub Função:</b>		AÇÃO LEGISLATIVA		<b>Código da Sub Função:</b> 31
<b>Programa:</b>		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		<b>Código do Programa:</b> 0001
<b>Projeto:</b>		INVESTIMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL		<b>Código do Projeto:</b> 1001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
21,85		PORCENTAGEM	<b>302.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>		PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>		CAMARA MUNICIPAL DE PERUIBE		<b>Código da Unidade:</b> 01.01.01
<b>Função:</b>		LEGISLATIVA		<b>Código da Função:</b> 1
<b>Sub Função:</b>		AÇÃO LEGISLATIVA		<b>Código da Sub Função:</b> 31
<b>Programa:</b>		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		<b>Código do Programa:</b> 0001
<b>Atividade:</b>		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL		<b>Código da Atividade:</b> 2001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
100,00		PORCENTAGEM	<b>12.196.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>Código da Unidade:</b>	02.01.01
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - GABINETE	<b>Código do Projeto:</b>	1002
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	5,00	PORCENTAGEM	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>Código da Unidade:</b>	02.01.01
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	<b>Código da Atividade:</b>	2002
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	80,00	PORCENTAGEM	5.043.673,86	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>Código da Unidade:</b>	02.01.01
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES	<b>Código da Atividade:</b>	2003
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	11,00	QUANTIDADE	4.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>Código da Unidade:</b>	02.01.01
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/73

**Atividade:** TRANSPORTANDO O FUTURO **Código da Atividade:** 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
380,00	QUANTIDADE	<b>1.430.520,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.02	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 131	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** AÇÕES DE MARKETING **Código da Atividade:** 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
800,00	QUANTIDADE	<b>126.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE JORNALISMO		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.03	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 131	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.000,00	QUANTIDADE	<b>90.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ADM. CONT. ORÇA. FIN. GABINETE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.04	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 121	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB. **Código da Atividade:** 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	PORCENTAGEM	<b>20.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.05		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS		<b>Código da Atividade:</b> 2008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		QUANTIDADE	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.06		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> APOIO A OUVIDORIA		<b>Código da Atividade:</b> 2011		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5.500,00		QUANTIDADE	30.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.06		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO		<b>Código da Atividade:</b> 2009		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
130,00		QUANTIDADE	351.725,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.06		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/73

**Atividade:** SERVIÇOS DE QUALIDADE **Código da Atividade:** 2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
274,00	QUANTIDADE	<b>25.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.07	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA - FSS **Código da Atividade:** 2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
68,00	PORCENTAGEM	<b>372.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.07	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** AÇÕES SOLIDÁRIAS **Código da Atividade:** 2013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
7.600,00	QUANTIDADE	<b>71.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.07	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA **Código da Atividade:** 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
500,00	QUANTIDADE	<b>95.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.07		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS		<b>Código da Atividade:</b> 2015		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
250,00		QUANTIDADE	13.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.01.07		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> AÇÕES EMERGENCIAIS DO FSS E PARCERIAS		<b>Código da Atividade:</b> 2016		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		QUANTIDADE	72.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>Código da Unidade:</b> 02.02.01		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM - FISCAL E JUDICIAL		<b>Código da Atividade:</b> 2017		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
45.000,00		UNIDADE	327.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		<b>Código da Unidade:</b> 02.02.01		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/73

**Atividade:** PRECATÓRIOS - GESTÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL **Código da Atividade:** 2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	<b>31.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO		<b>Código da Unidade:</b> 02.02.02	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** GESTÃO NORMATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR **Código da Atividade:** 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
510,00	QUANTIDADE	<b>20.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE ASSUNTOS ADM.E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.02.03	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Projeto:** INVESTIMENTOS - ASSUNTOS JURÍDICOS **Código do Projeto:** 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	<b>3.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE ASSUNTOS ADM.E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.02.03	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONSULTORIA JURÍDICA **Código da Atividade:** 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
65,00	PORCENTAGEM	<b>4.473.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 8/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>Código da Unidade:</b> 02.03.01		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - GOVERNO		<b>Código do Projeto:</b> 1004		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
72,00		PORCENTAGEM	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>Código da Unidade:</b> 02.03.01		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> AÇÕES DE GOVERNO		<b>Código da Atividade:</b> 2021		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
150,00		QUANTIDADE	655.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.03.02		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> APOIO UNIFICADO AS COORDENADORIAS		<b>Código da Atividade:</b> 2022		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
20,00		QUANTIDADE	162.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.03.03		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/73

**Projeto:** GESTÃO DO FUNDO - FUNDO PROM.IGUALD.RACIAL **Código do Projeto:** 1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.04.01	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		<b>Código da Atividade:</b> 2023	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
91,00	PORCENTAGEM	<b>761.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.04.02	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - ADMINISTRAÇÃO		<b>Código do Projeto:</b> 1006	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	<b>90.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.04.02	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	
	<b>Atividade:</b> SERVIÇOS UNIFICADOS DO PAÇO MUNICIPAL		<b>Código da Atividade:</b> 2024	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30.000,00	QUANTIDADE	<b>1.343.337,63</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	<b>Código da Unidade:</b>	02.04.03
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>Código da Atividade:</b>	2025
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	123,00	QUANTIDADE	55.830,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Código da Unidade:</b>	02.04.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS	<b>Código da Atividade:</b>	2026
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	5,00	QUANTIDADE	7.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Código da Unidade:</b>	02.04.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DE PESSOAS	<b>Código da Atividade:</b>	2027
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	80,00	PORCENTAGEM	4.230.214,32	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Código da Unidade:</b>	02.04.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 11/73

**Atividade:** MEDICINA DO TRABALHO - SESMT **Código da Atividade:** 2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
64,00	QUANTIDADE	<b>632.769,04</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.04.04	
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 4	
<b>Sub Função:</b> FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			<b>Código da Sub Função:</b> 128	
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA			<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** ESCOLA DE GOVERNO - EGASP **Código da Atividade:** 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.000,00	HORA/AULA	<b>52.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.05.01	
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 4	
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<b>Código da Sub Função:</b> 123	
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA			<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS **Código da Atividade:** 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	PORCENTAGEM	<b>976.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.05.02	
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 4	
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<b>Código da Sub Função:</b> 123	
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA			<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Projeto:** INVESTIMENTOS - FAZENDA **Código do Projeto:** 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	<b>2.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.05.02		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>Código da Sub Função:</b> 123		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		<b>Código da Atividade:</b> 2031		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
50,00		PORCENTAGEM	1.989.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.05.02		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>Código da Sub Função:</b> 123		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> DÍVIDA ATIVA - RECUPERAÇÃO FISCAL		<b>Código da Atividade:</b> 2032		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
33,00		PORCENTAGEM	462.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.05.02		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>Código da Sub Função:</b> 123		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		
<b>Atividade:</b> CADASTRO IMOBILIÁRIO - GESTÃO CONTÍNUA E MODERNIZAÇÃO		<b>Código da Atividade:</b> 2033		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
47.500,00		QUANTIDADE	11.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.06.01		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 121		
<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔMICO	<b>Código da Unidade:</b>	02.06.03
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	121
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	<b>Código da Atividade:</b>	2036
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	35,00	QUANTIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ. MODERNIZ., INTEG. E GEST. ESTRAT	<b>Código da Unidade:</b>	02.06.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	121
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - PLANEJAMENTO	<b>Código do Projeto:</b>	1010
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	85,00	PORCENTAGEM	2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ. MODERNIZ., INTEG. E GEST. ESTRAT	<b>Código da Unidade:</b>	02.06.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	121
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO	<b>Código da Atividade:</b>	2037
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	78,00	PORCENTAGEM	1.870.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES	<b>Código da Unidade:</b>	02.06.05
	<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS URBANOS	<b>Código da Sub Função:</b>	452
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/73

**Projeto:** AÇÕES DO FUNDO - FMDCIDADES **Código do Projeto:** 1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>35.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSES DIFUSOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.06.06	
	<b>Função:</b> DIREITOS DA CIDADANIA		<b>Código da Função:</b> 14	
	<b>Sub Função:</b> DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>Código da Sub Função:</b> 422	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Projeto:** AÇÕES DO FUNDO - FID **Código do Projeto:** 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>1.220.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.07.01	
	<b>Função:</b> ENCARGOS ESPECIAIS		<b>Código da Função:</b> 28	
	<b>Sub Função:</b> OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 846	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Operação Especial:** AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA **Código da Op. Especial:** 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6,00	PORCENTAGEM	<b>20.000.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		<b>Código da Unidade:</b> 02.07.01	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>Código da Sub Função:</b> 123	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONTABILIDADE **Código da Atividade:** 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>1.595.600,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOIRO MUNICIPAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.07.02
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>Código da Sub Função:</b>	123
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TESOIRO	<b>Código da Atividade:</b>	2039
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	55,00	PORCENTAGEM	1.851.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	<b>Código da Unidade:</b>	02.07.03
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>Código da Sub Função:</b>	123
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - FINANÇAS	<b>Código do Projeto:</b>	1013
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	72,00	PORCENTAGEM	21.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	<b>Código da Unidade:</b>	02.07.03
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>Código da Sub Função:</b>	123
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS	<b>Código da Atividade:</b>	2040
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	100,00	PORCENTAGEM	961.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	<b>Código da Unidade:</b>	02.07.04
	<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	4
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	GESTÃO QUE CUIDA	<b>Código do Programa:</b>	0002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 17/73

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA - TERCEIRO SETOR **Código da Atividade:** 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	<b>308.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA		<b>Código da Unidade:</b> 02.99.99	
	<b>Função:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>Código da Função:</b> 99	
	<b>Sub Função:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>Código da Sub Função:</b> 999	
	<b>Programa:</b> GESTÃO QUE CUIDA		<b>Código do Programa:</b> 0002	

**Operação Especial:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA **Código da Op. Especial:** 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	PORCENTAGEM	<b>1.500.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 18/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Código da Unidade:</b>	02.08.01
	<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15
	<b>Sub Função:</b>	INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	451
	<b>Programa:</b>	CONSTRUINDO O AMANHÃ	<b>Código do Programa:</b>	0003
	<b>Projeto:</b>	INFRAESTRUTURA	<b>Código do Projeto:</b>	1014
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	3,00	KM	<b>14.301.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Código da Unidade:</b>	02.08.01
	<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15
	<b>Sub Função:</b>	INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	451
	<b>Programa:</b>	CONSTRUINDO O AMANHÃ	<b>Código do Programa:</b>	0003
	<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS EM EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	<b>Código do Projeto:</b>	1015
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1,00	QUANTIDADE	<b>100.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	<b>Código da Unidade:</b>	02.08.01
	<b>Função:</b>	SANEAMENTO	<b>Código da Função:</b>	17
	<b>Sub Função:</b>	SANEAMENTO BASICO URBANO	<b>Código da Sub Função:</b>	512
	<b>Programa:</b>	CONSTRUINDO O AMANHÃ	<b>Código do Programa:</b>	0003
	<b>Projeto:</b>	ATERRO MUNICIPAL - ADEQUAÇÕES E IMPLANTAÇÃO	<b>Código do Projeto:</b>	1016
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1,00	PORCENTAGEM	<b>4.725.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	<b>Código da Unidade:</b>	02.08.02
	<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS URBANOS	<b>Código da Sub Função:</b>	452
	<b>Programa:</b>	CONSTRUINDO O AMANHÃ	<b>Código do Programa:</b>	0003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 19/73

**Atividade:** GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES **Código da Atividade:** 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200,00	QUANTIDADE	<b>30.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Código do Projeto:** 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
250,00	QUANTIDADE	<b>3.300.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	

**Atividade:** GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Código da Atividade:** 2043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	QUANTIDADE	<b>13.000.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	

**Atividade:** RESÍDUOS SÓLIDOS - COLETA E DESTINAÇÃO **Código da Atividade:** 2044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
36.000,00	TONELADA/ANO	<b>14.000.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 20/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03		
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452		
<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003		
<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA		<b>Código da Atividade:</b> 2045		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
120,00		KM/ANO	14.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03		
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452		
<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003		
<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		<b>Código da Atividade:</b> 2046		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
68,00		UNIDADE/ANO	2.420.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.03		
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DA FROTA - OBRAS		<b>Código da Atividade:</b> 2047		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
15.000,00		QUANTIDADE	950.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.04		
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15		
<b>Sub Função:</b> INFRAESTRUTURA URBANA		<b>Código da Sub Função:</b> 451		
<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 21/73

**Projeto:** INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - OBRAS **Código do Projeto:** 1018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	<b>100.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.04	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> INFRAESTRUTURA URBANA		<b>Código da Sub Função:</b> 451	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS		<b>Código da Atividade:</b> 2048	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
76,00	PORCENTAGEM	<b>9.503.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.05	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS		<b>Código da Atividade:</b> 2049	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.800,00	UNIDADE	<b>25.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> SUBSECRETARIAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.06	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS		<b>Código da Atividade:</b> 2050	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72,00	PORCENTAGEM	<b>25.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 22/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. SANEAM AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.07	
	<b>Função:</b> SANEAMENTO		<b>Código da Função:</b> 17	
	<b>Sub Função:</b> SANEAMENTO BASICO URBANO		<b>Código da Sub Função:</b> 512	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	
	<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO - FMSAI		<b>Código do Projeto:</b> 1019	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	2,00	QUANTIDADE	<b>2.700.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. SANEAM AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		<b>Código da Unidade:</b> 02.08.07	
	<b>Função:</b> SANEAMENTO		<b>Código da Função:</b> 17	
	<b>Sub Função:</b> SANEAMENTO BASICO URBANO		<b>Código da Sub Função:</b> 512	
	<b>Programa:</b> CONSTRUINDO O AMANHÃ		<b>Código do Programa:</b> 0003	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - FMSAI		<b>Código do Projeto:</b> 1020	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1,00	QUANTIDADE	<b>115.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 23/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.09.01
	<b>Função:</b>	HABITAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	16
	<b>Sub Função:</b>	HABITAÇÃO URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	482
	<b>Programa:</b>	HABITA FÁCIL	<b>Código do Programa:</b>	0004
	<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - HABITAÇÃO	<b>Código do Projeto:</b>	1021
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	72,00	PORCENTAGEM	502.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.09.01
	<b>Função:</b>	HABITAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	16
	<b>Sub Função:</b>	HABITAÇÃO URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	482
	<b>Programa:</b>	HABITA FÁCIL	<b>Código do Programa:</b>	0004
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - HABITAÇÃO	<b>Código da Atividade:</b>	2051
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	65,00	PORCENTAGEM	982.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<b>Código da Unidade:</b>	02.09.02
	<b>Função:</b>	HABITAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	16
	<b>Sub Função:</b>	HABITAÇÃO URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	482
	<b>Programa:</b>	HABITA FÁCIL	<b>Código do Programa:</b>	0004
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<b>Código da Atividade:</b>	2052
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1.100,00	QUANTIDADE	880.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	COORD. DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	<b>Código da Unidade:</b>	02.09.04
	<b>Função:</b>	HABITAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	16
	<b>Sub Função:</b>	HABITAÇÃO URBANA	<b>Código da Sub Função:</b>	482
	<b>Programa:</b>	HABITA FÁCIL	<b>Código do Programa:</b>	0004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 24/73

**Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDEN. - CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DE **Código da Atividade:** 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	QUANTIDADE	<b>56.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		<b>Código da Unidade:</b> 02.09.05	
	<b>Função:</b> HABITAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 16	
	<b>Sub Função:</b> HABITAÇÃO URBANA		<b>Código da Sub Função:</b> 482	
	<b>Programa:</b> HABITA FÁCIL		<b>Código do Programa:</b> 0004	

**Atividade:** AÇÕES DO FUNDO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **Código da Atividade:** 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 25/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.09.01	
	<b>Função:</b> HABITAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 16	
	<b>Sub Função:</b> HABITAÇÃO URBANA		<b>Código da Sub Função:</b> 482	
	<b>Programa:</b> RIO PRETO e VERDE		<b>Código do Programa:</b> 0005	

**Projeto:** PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL **Código do Projeto:** 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
45,00	QUANTIDADE	<b>2.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.09.03	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245	
	<b>Programa:</b> RIO PRETO e VERDE		<b>Código do Programa:</b> 0005	

**Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA - APOIO TÉCNICO SOCIAL **Código da Atividade:** 2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
150,00	QUANTIDADE	<b>30.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 26/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.01	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ATENÇÃO BÁSICA		<b>Código da Sub Função:</b> 301	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		<b>Código do Projeto:</b> 1023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1,00	QUANTIDADE	<b>700.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.01	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ATENÇÃO BÁSICA		<b>Código da Sub Função:</b> 301	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		<b>Código da Atividade:</b> 2056	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	89,00	PORCENTAGEM	<b>22.194.455,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.01	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ATENÇÃO BÁSICA		<b>Código da Sub Função:</b> 301	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA		<b>Código da Atividade:</b> 2057	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	36,00	PORCENTAGEM	<b>5.837.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.01	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>Código da Sub Função:</b> 303	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 27/73

**Atividade:** ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Código da Atividade:** 2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
102.000,00	QUANTIDADE	<b>2.503.455,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE PLAN. INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.02	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE **Código da Atividade:** 2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	<b>15.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE PLAN. INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.02	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 128	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE **Código da Atividade:** 2060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	QUANTIDADE	<b>22.400,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA **Código do Projeto:** 1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	PORCENTAGEM	<b>51.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 28/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
<b>Função:</b> SAÚDE			<b>Código da Função:</b> 10	
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			<b>Código da Sub Função:</b> 302	
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS			<b>Código do Programa:</b> 0006	
<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS E SAPSIJ			<b>Código da Atividade:</b> 2061	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
16.100,00		QUANTIDADE	865.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
<b>Função:</b> SAÚDE			<b>Código da Função:</b> 10	
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			<b>Código da Sub Função:</b> 302	
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS			<b>Código do Programa:</b> 0006	
<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DO AMFFITO			<b>Código da Atividade:</b> 2062	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
14.400,00		QUANTIDADE	222.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
<b>Função:</b> SAÚDE			<b>Código da Função:</b> 10	
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			<b>Código da Sub Função:</b> 302	
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS			<b>Código do Programa:</b> 0006	
<b>Atividade:</b> SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIA			<b>Código da Atividade:</b> 2063	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
620.000,00		QUANTIDADE	4.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026	
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
<b>Função:</b> SAÚDE			<b>Código da Função:</b> 10	
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			<b>Código da Sub Função:</b> 302	
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS			<b>Código do Programa:</b> 0006	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 29/73

**Atividade:** SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - AME **Código da Atividade:** 2064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
72.200,00	QUANTIDADE	<b>1.782.250,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. SECUNDARIA E SERV.TÉCNICOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.03	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19.000,00	QUANTIDADE	<b>1.390.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.04	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 304	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Código do Projeto:** 1025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	QUANTIDADE	<b>11.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.04	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 304	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Código da Atividade:** 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.100,00	QUANTIDADE	<b>1.524.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 30/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.04		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>Código da Sub Função:</b> 305		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>Código da Atividade:</b> 2067		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
95,00		PORCENTAGEM	2.990.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.04		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>Código da Sub Função:</b> 305		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE		<b>Código da Atividade:</b> 2068		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
44.200,00		QUANTIDADE	777.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC		<b>Código do Projeto:</b> 1026		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
19,00		QUANTIDADE	7.600.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 31/73

**Atividade:** GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Código da Atividade:** 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
650.000,00	QUANTIDADE	<b>34.761.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		<b>Código da Atividade:</b> 2070	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>45.268.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> SAÚDE BUCAL - MAC		<b>Código da Atividade:</b> 2071	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
13.000,00	QUANTIDADE	<b>100.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA - TFD		<b>Código da Atividade:</b> 2073	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>4.200.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 32/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>Código da Sub Função:</b> 303		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Atividade:</b> ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MAC		<b>Código da Atividade:</b> 2072		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.800.000,00		QUANTIDADE	<b>1.600.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO ASSIST. HOSP. E REGULAÇÃO MÉDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.05		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 306		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		<b>Código da Atividade:</b> 2074		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
52.800,00		QUANTIDADE	<b>1.014.950,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.06		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE		<b>Código do Projeto:</b> 1027		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
62,00		PORCENTAGEM	<b>483.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.06		
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 33/73

**Atividade:** APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS **Código da Atividade:** 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
76,00	PORCENTAGEM	<b>15.311.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.06	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SAÚDE **Código da Atividade:** 2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
28.000,00	QUANTIDADE	<b>1.707.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.07	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EM SAÚDE - DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **Código do Projeto:** 1028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	PORCENTAGEM	<b>91.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.07	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	

**Atividade:** UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **Código da Atividade:** 2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
169.000,00	QUANTIDADE	<b>16.800.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 34/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.07	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 302	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA		<b>Código da Atividade:</b> 2078	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	9.350,00	QUANTIDADE	2.296.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE ASSUNTOS ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.08	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DOS ASSUNTOS ADM E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Atividade:</b> 2079	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	60,00	PORCENTAGEM	73.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO DE ASSUNTOS ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.10.08	
	<b>Função:</b> SAÚDE		<b>Código da Função:</b> 10	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> CUIDAR MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0006	
	<b>Atividade:</b> FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - SAÚDE		<b>Código da Atividade:</b> 2080	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	12,00	QUANTIDADE	16.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 35/73

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.01
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b>	122
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	GESTÃO DOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS		<b>Código da Atividade:</b>	2081
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
65,00	PORCENTAGEM	3.000.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.01
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b>	122
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	APOIO AO CONTROLE SOCIAL EDUCACIONAL		<b>Código da Atividade:</b>	2082
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
30,00	QUANTIDADE	12.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.02
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b>	122
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	SERVIÇO DE VIDA E DEMANDA ESCOLAR		<b>Código da Atividade:</b>	2083
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
100,00	PORCENTAGEM	88.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.02
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>Código da Sub Função:</b>	367
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 36/73

**Atividade:** COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA **Código da Atividade:** 2084

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>6.335.500,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. CRECHE **Código do Projeto:** 1029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15,00	PORCENTAGEM	<b>4.654.700,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Projeto:** INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. PRÉ-ESCOLA **Código do Projeto:** 1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15,00	PORCENTAGEM	<b>1.700.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL **Código da Atividade:** 2085

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>2.725.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 37/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Sub Função:</b> 365
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0007
<b>Atividade:</b>	CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNID.			<b>Código da Atividade:</b> 2086
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
110,00		QUANTIDADE	230.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Sub Função:</b> 365
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0007
<b>Atividade:</b>	CRECHE - MANUTENÇÃO PREDIAL			<b>Código da Atividade:</b> 2087
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
70,00		PORCENTAGEM	252.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Sub Função:</b> 365
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0007
<b>Atividade:</b>	PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Atividade:</b> 2088
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
75,00		PORCENTAGEM	8.800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO			<b>Código da Função:</b> 12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>Código da Sub Função:</b> 365
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 38/73

**Atividade:** PRÉ ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNID. **Código da Atividade:** 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
110,00	QUANTIDADE	<b>340.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.03	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** PRÉ ESCOLA - MANUTENÇÃO PREDIAL **Código da Atividade:** 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,00	PORCENTAGEM	<b>315.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.04	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 361	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Projeto:** INVESTIMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL **Código do Projeto:** 1031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
15,00	PORCENTAGEM	<b>2.700.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.04	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 361	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO **Código da Atividade:** 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
65,00	PORCENTAGEM	<b>14.417.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 39/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.11.04
	<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	12
	<b>Sub Função:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Código da Sub Função:</b>	361
	<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0007
	<b>Atividade:</b>	FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID.	<b>Código da Atividade:</b>	2092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	110,00	QUANTIDADE	450.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.11.04
	<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	12
	<b>Sub Função:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Código da Sub Função:</b>	361
	<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0007
	<b>Atividade:</b>	FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO PREDIAL	<b>Código da Atividade:</b>	2093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	70,00	PORCENTAGEM	630.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	<b>Código da Unidade:</b>	02.11.05
	<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	12
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0007
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	<b>Código da Atividade:</b>	2098
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1.000,00	QUANTIDADE	3.336.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	<b>Código da Unidade:</b>	02.11.05
	<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO	<b>Código da Função:</b>	12
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 40/73

**Atividade:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA **Código da Atividade:** 2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
43,00	QUANTIDADE	<b>1.505.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.05	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 361	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO **Código da Atividade:** 2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,00	PORCENTAGEM	<b>1.260.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.05	
	<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12	
	<b>Sub Função:</b> TRANSPORTE RODOVIARIO		<b>Código da Sub Função:</b> 782	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR **Código da Atividade:** 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	<b>9.648.200,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO		<b>Código da Unidade:</b> 02.11.05	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007	

**Atividade:** KIT UNIFORME ESCOLAR **Código da Atividade:** 2094

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	<b>2.500.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 41/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.05
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	4
<b>Sub Função:</b>	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b>	306
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<b>Código da Atividade:</b>	2095
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
3.800.000,00	QUANTIDADE	<b>19.044.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.06
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b>	122
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE		<b>Código da Atividade:</b>	2100
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
75,00	PORCENTAGEM	<b>771.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b>	02.11.07
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b>	122
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS		<b>Código da Atividade:</b>	2101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
130,00	QUANTIDADE	<b>188.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b>	02.12.01
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b>	365
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 42/73

**Projeto:** CRECHE - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. **Código do Projeto:** 1032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>151.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.12.01		
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12		
<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365		
<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007		

**Projeto:** PRÉ-ESCOLA - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INF. **Código do Projeto:** 1033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>151.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.12.01		
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12		
<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365		
<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007		

**Atividade:** CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL **Código da Atividade:** 2102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>3.904.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.12.01		
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 12		
<b>Sub Função:</b> EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>Código da Sub Função:</b> 365		
<b>Programa:</b> EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0007		

**Atividade:** PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL **Código da Atividade:** 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
75,00	PORCENTAGEM	<b>24.903.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 43/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Unidade:</b>	02.12.02
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Sub Função:</b>	361
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Projeto:</b>	FUNDAMENTAL - INVESTIMENTOS ENSINO FUND.		<b>Código do Projeto:</b>	1034
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
1,00	QUANTIDADE	<b>51.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Unidade:</b>	02.12.02
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO		<b>Código da Função:</b>	12
<b>Sub Função:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>Código da Sub Função:</b>	361
<b>Programa:</b>	EDUCA PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0007
<b>Atividade:</b>	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO		<b>Código da Atividade:</b>	2104
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
65,00	PORCENTAGEM	<b>40.640.000,00</b>		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 44/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.01		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<b>Código da Atividade:</b> 2105		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
85,00		QUANTIDADE	45.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.02		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		<b>Código da Atividade:</b> 2106		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
87,00		QUANTIDADE	56.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DA PESSOA COM DEF. E MOB. URBANA		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.03		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<b>Código da Sub Função:</b> 242		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE		<b>Código da Atividade:</b> 2107		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.000,00		QUANTIDADE	51.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.04		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 45/73

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Código da Atividade:** 2108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
50,00	QUANTIDADE	<b>6.052.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.04	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - ASSIST. SOCIAL		<b>Código do Projeto:</b> 1061	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>325.918,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		<b>Código da Unidade:</b> 02.13.05	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		<b>Código da Sub Função:</b> 241	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	
	<b>Projeto:</b> FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A PESSOA IDOSA		<b>Código do Projeto:</b> 1035	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>142.300,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	
	<b>Atividade:</b> IGD - SUAS		<b>Código da Atividade:</b> 2109	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,70	ÍNDICE	<b>4.700,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 46/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Atividade:</b>	IGD - BOLSA FAMÍLIA	<b>Código da Atividade:</b>	2110
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	0,88	ÍNDICE	325.700,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Atividade:</b>	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	<b>Código da Atividade:</b>	2111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	100,00	PORCENTAGEM	62.300,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Código da Sub Função:</b>	122
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Atividade:</b>	CONSELHOS - CONTROLE SOCIAL NO SUAS	<b>Código da Atividade:</b>	2112
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	4,00	QUANTIDADE	6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	<b>Código da Sub Função:</b>	128
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 47/73

**Atividade:** EDUCAÇÃO PERMANENTE - SUAS **Código da Atividade:** 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	QUANTIDADE	<b>20.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>Código da Sub Função:</b> 243	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** 3º SETOR: PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO **Código da Atividade:** 2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	QUANTIDADE	<b>237.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 244	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
800,00	QUANTIDADE	<b>78.300,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Projeto:** ESTRUT.DE REDE DE SERV.SUAS - SIGTV CUSTEIO **Código do Projeto:** 1036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3,00	QUANTIDADE	<b>19.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 48/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	<b>Código da Sub Função:</b>	245
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Projeto:</b>	ESTRUT.DE REDE DE SERV.SUAS - SIGTV INVESTIM.	<b>Código do Projeto:</b>	1037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	<b>124.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	<b>Código da Sub Função:</b>	245
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DO PISO BÁSICO/PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	<b>Código da Atividade:</b>	2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	QUANTIDADE	<b>536.600,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	<b>Código da Sub Função:</b>	245
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008
	<b>Atividade:</b>	PROTEÇÃO BÁSICA - EXECUÇÃO DIRETA (CCI)	<b>Código da Atividade:</b>	2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	<b>390.700,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.14.01
	<b>Função:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Código da Função:</b>	8
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	<b>Código da Sub Função:</b>	245
	<b>Programa:</b>	CUIDAR É TRANSFORMAR	<b>Código do Programa:</b>	0008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 49/73

**Atividade:** GESTÃO DO NAES **Código da Atividade:** 2118

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
300,00	QUANTIDADE	<b>390.700,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** PB / 3º SETOR: PESSOA COM DEFICIÊNCIA **Código da Atividade:** 2119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
70,00	QUANTIDADE	<b>739.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** PB / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE **Código da Atividade:** 2120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
392,00	QUANTIDADE	<b>894.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE **Código da Atividade:** 2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
450,00	QUANTIDADE	<b>439.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 50/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> PAC / 3º SETOR: PESSOA IDOSA		<b>Código da Atividade:</b> 2122		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
25,00		QUANTIDADE	828.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> PAC / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE		<b>Código da Atividade:</b> 2123		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
30,00		QUANTIDADE	1.648.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		
<b>Atividade:</b> PAC / 3º SETOR: MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA		<b>Código da Atividade:</b> 2124		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
3,00		QUANTIDADE	136.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.14.01		
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 245		
<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 51/73

**Atividade:** PROTEÇÃO SOCIAL - EMERGÊNCIAS SUAS **Código da Atividade:** 2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	<b>69.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FMDCA		<b>Código da Unidade:</b> 02.15.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>Código da Sub Função:</b> 243	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Projeto:** PROJETOS FINANCIADOS - FMDCA **Código do Projeto:** 1038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	QUANTIDADE	<b>100.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FMDCA		<b>Código da Unidade:</b> 02.15.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>Código da Sub Função:</b> 243	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Projeto:** INVESTIMENTOS - FMDCA **Código do Projeto:** 1039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	<b>52.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FMDCA		<b>Código da Unidade:</b> 02.15.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>Código da Sub Função:</b> 243	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	

**Atividade:** GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR **Código da Atividade:** 2126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
8.000,00	QUANTIDADE	<b>528.209,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 52/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FMDCA		<b>Código da Unidade:</b> 02.15.01	
	<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 8	
	<b>Sub Função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>Código da Sub Função:</b> 243	
	<b>Programa:</b> CUIDAR É TRANSFORMAR		<b>Código do Programa:</b> 0008	
	<b>Atividade:</b> AÇÕES DO FUNDO - FMDCA		<b>Código da Atividade:</b> 2127	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	3,00	QUANTIDADE	<b>150.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 53/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ., POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS		<b>Código da Unidade:</b>	02.16.01
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b>	23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO		<b>Código da Sub Função:</b>	695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0009
<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO		<b>Código do Projeto:</b>	1040
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
0,00	QUANTIDADE	4.650.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ., POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS		<b>Código da Unidade:</b>	02.16.01
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b>	23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO		<b>Código da Sub Função:</b>	695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0009
<b>Projeto:</b>	INVESTIMENTOS - TURISMO		<b>Código do Projeto:</b>	1041
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
75,00	PORCENTAGEM	5.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ., POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS		<b>Código da Unidade:</b>	02.16.01
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b>	23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO		<b>Código da Sub Função:</b>	695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0009
<b>Atividade:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO TURISMO		<b>Código da Atividade:</b>	2128
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
54,00	PORCENTAGEM	1.583.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE		<b>Exercício:</b>	2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE PLANEJ., POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS		<b>Código da Unidade:</b>	02.16.01
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b>	23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO		<b>Código da Sub Função:</b>	695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE		<b>Código do Programa:</b>	0009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 54/73

**Atividade:** MARKETING PROMOCIONAL DO TURISMO **Código da Atividade:** 2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3,00	QUANTIDADE	<b>100.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO. DE EVENTOS, SÍTIOS, PRAÇAS E MONUMENTOS			<b>Código da Unidade:</b> 02.16.02
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS			<b>Código da Função:</b> 23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO			<b>Código da Sub Função:</b> 695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0009

**Atividade:** PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL TURÍSTICO **Código da Atividade:** 2130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	QUANTIDADE	<b>4.501.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE			<b>Exercício:</b> 2026
<b>Unid. Executora:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			<b>Código da Unidade:</b> 02.16.03
<b>Função:</b>	COMÉRCIO E SERVIÇOS			<b>Código da Função:</b> 23
<b>Sub Função:</b>	TURISMO			<b>Código da Sub Função:</b> 695
<b>Programa:</b>	DESCOBRINDO PERUIBE			<b>Código do Programa:</b> 0009

**Projeto:** AÇÕES DO FUNTUR **Código do Projeto:** 1042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	<b>195.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 55/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.01	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - CULTURA		<b>Código do Projeto:</b> 1043	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	3,00	PORCENTAGEM	<b>101.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.01	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CULTURA		<b>Código da Atividade:</b> 2131	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	63,00	PORCENTAGEM	<b>692.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.01	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	
	<b>Atividade:</b> AÇÕES MUNICIPAIS DE CULTURA		<b>Código da Atividade:</b> 2132	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	182,00	QUANTIDADE	<b>100.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.01	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 56/73

**Atividade:** COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS DA CULTURA **Código da Atividade:** 2133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	QUANTIDADE	<b>829.750,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.01	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	

**Atividade:** COORDENAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA **Código da Atividade:** 2134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
775,00	QUANTIDADE	<b>1.295.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE PLANEJ. E DESENV. DE POLÍTICAS CULTURAIS		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.02	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	

**Projeto:** PRESERVAÇÃO MATERIAL E IMATERIAL DA CULTURA **Código do Projeto:** 1062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.200,00	QUANTIDADE	<b>60.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE PLANEJ. E DESENV. DE POLÍTICAS CULTURAIS		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.02	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	

**Atividade:** POLÍTICAS CULTURAIS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
55,00	QUANTIDADE	<b>257.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 57/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		<b>Código da Unidade:</b> 02.17.03	
	<b>Função:</b> CULTURA		<b>Código da Função:</b> 13	
	<b>Sub Função:</b> DIFUSÃO CULTURAL		<b>Código da Sub Função:</b> 392	
	<b>Programa:</b> SOMOS CULTURA		<b>Código do Programa:</b> 0010	
	<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO - CULTURA		<b>Código do Projeto:</b> 1044	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	5,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 58/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.01		
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27		
<b>Sub Função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 812		
<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - ESPORTE		<b>Código do Projeto:</b> 1045		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		QUANTIDADE	30.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.01		
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27		
<b>Sub Função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 812		
<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011		
<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO ESPORTE		<b>Código da Atividade:</b> 2136		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
68,00		PORCENTAGEM	1.406.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.01		
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27		
<b>Sub Função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 812		
<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011		
<b>Atividade:</b> EDUCAÇÃO PARA O ESPORTE		<b>Código da Atividade:</b> 2138		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
450,00		QUANTIDADE	32.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.01		
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27		
<b>Sub Função:</b> LAZER		<b>Código da Sub Função:</b> 813		
<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 59/73

**Atividade:** PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER **Código da Atividade:** 2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
55,00	QUANTIDADE	<b>111.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.02	
	<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27	
	<b>Sub Função:</b> DESPORTO DE RENDIMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 811	
	<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011	

**Atividade:** ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO **Código da Atividade:** 2140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
270,00	QUANTIDADE	<b>340.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.02	
	<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27	
	<b>Sub Função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 812	
	<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011	

**Atividade:** ESPORTE DE BASE **Código da Atividade:** 2139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5.900,00	QUANTIDADE	<b>1.920.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.18.03	
	<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER		<b>Código da Função:</b> 27	
	<b>Sub Função:</b> DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 812	
	<b>Programa:</b> ESPORTE PARA TODOS		<b>Código do Programa:</b> 0011	

**Projeto:** AÇÕES DO FUNMEL **Código do Projeto:** 1046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 60/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.19.01	
	<b>Função:</b> COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b> 23	
	<b>Sub Função:</b> PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 691	
	<b>Programa:</b> EMPREGA MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0012	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - IND. COM. SERVIÇOS		<b>Código do Projeto:</b> 1047	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	40,00	PORCENTAGEM	<b>11.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Unidade:</b> 02.19.01	
	<b>Função:</b> COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>Código da Função:</b> 23	
	<b>Sub Função:</b> PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>Código da Sub Função:</b> 691	
	<b>Programa:</b> EMPREGA MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0012	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA - IND. COM. SERVIÇOS		<b>Código da Atividade:</b> 2141	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	2.900,00	QUANTIDADE	<b>1.410.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA		<b>Código da Unidade:</b> 02.19.02	
	<b>Função:</b> TRABALHO		<b>Código da Função:</b> 11	
	<b>Sub Função:</b> FOMENTO AO TRABALHO		<b>Código da Sub Função:</b> 334	
	<b>Programa:</b> EMPREGA MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0012	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO E RENDA		<b>Código da Atividade:</b> 2142	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	3.545,00	QUANTIDADE	<b>4.085.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO		<b>Código da Unidade:</b> 02.19.03	
	<b>Função:</b> TRABALHO		<b>Código da Função:</b> 11	
	<b>Sub Função:</b> FOMENTO AO TRABALHO		<b>Código da Sub Função:</b> 334	
	<b>Programa:</b> EMPREGA MAIS		<b>Código do Programa:</b> 0012	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 61/73

**Projeto:** AÇÕES DO FUNDO - FMT **Código do Projeto:** 1048

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>
1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 62/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.01
	<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Código da Função:</b>	6
	<b>Sub Função:</b>	POLICIAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	181
	<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013
	<b>Atividade:</b>	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<b>Código da Atividade:</b>	2143
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	16.500,00	PORCENTAGEM	6.634.824,80	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.01
	<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Código da Função:</b>	6
	<b>Sub Função:</b>	POLICIAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	181
	<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013
	<b>Atividade:</b>	SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO	<b>Código da Atividade:</b>	2144
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1.380,00	QUANTIDADE	1.600.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.01
	<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Código da Função:</b>	6
	<b>Sub Função:</b>	POLICIAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	181
	<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013
	<b>Atividade:</b>	OPERAÇÕES POLICIAIS	<b>Código da Atividade:</b>	2145
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	26.281,00	QUANTIDADE	1.285.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026
	<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.02
	<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15
	<b>Sub Função:</b>	SERVIÇOS URBANOS	<b>Código da Sub Função:</b>	452
	<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 63/73

<b>Atividade:</b>	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	<b>Código da Atividade:</b>	2146
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
70,00	PORCENTAGEM	<b>2.906.381,10</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026	
<b>Unid. Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.02	
<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Código da Função:</b>	15	
<b>Sub Função:</b>	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	<b>Código da Sub Função:</b>	453	
<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013	

<b>Atividade:</b>	SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	<b>Código da Atividade:</b>	2147
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
1.325.610,00	QUANTIDADE	<b>4.100.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026	
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.03	
<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Código da Função:</b>	6	
<b>Sub Função:</b>	POLICIAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	181	
<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013	

<b>Atividade:</b>	GESTÃO DAS AÇÕES DE POSTURAS MUNICIPAIS	<b>Código da Atividade:</b>	2148
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
452,00	PORCENTAGEM	<b>35.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

<b>X</b>	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b>	PERUIBE	<b>Exercício:</b>	2026	
<b>Unid. Executora:</b>	DEPTO DE POSTURAS E PREV. DE INC.E ACID.	<b>Código da Unidade:</b>	02.20.03	
<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Código da Função:</b>	6	
<b>Sub Função:</b>	POLICIAMENTO	<b>Código da Sub Função:</b>	181	
<b>Programa:</b>	PROTEGE PERUIBE	<b>Código do Programa:</b>	0013	

<b>Atividade:</b>	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E ACIDENTES	<b>Código da Atividade:</b>	2149
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
734,00	QUANTIDADE	<b>720.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 64/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.04		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> DEFESA CIVIL		<b>Código da Sub Função:</b> 182		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS DEFESA CIVIL		<b>Código do Projeto:</b> 1049		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		QUANTIDADE	10.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.04		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> DEFESA CIVIL		<b>Código da Sub Função:</b> 182		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL		<b>Código da Atividade:</b> 2150		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.188,00		QUANTIDADE	130.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.05		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> POLICIAMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 181		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Atividade:</b> EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA		<b>Código da Atividade:</b> 2152		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
4.840,00		QUANTIDADE	50.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.05		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA		<b>Código da Sub Função:</b> 183		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 65/73

**Projeto:** INVESTIMENTOS - SEC.SEG.PÚBLICA **Código do Projeto:** 1050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
45,00	PORCENTAGEM	<b>210.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.05		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA		<b>Código da Sub Função:</b> 183		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.SEG.PÚBLICA		<b>Código da Atividade:</b> 2151		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
45,00	PORCENTAGEM	<b>1.416.737,25</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.06		
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15		
<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Atividade:</b> AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		<b>Código da Atividade:</b> 2153		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	QUANTIDADE	<b>1.020.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.07		
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6		
<b>Sub Função:</b> POLICIAMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 181		
<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013		
<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO - BOMBEIROS		<b>Código do Projeto:</b> 1051		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 66/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.08	
	<b>Função:</b> URBANISMO		<b>Código da Função:</b> 15	
	<b>Sub Função:</b> SERVIÇOS URBANOS		<b>Código da Sub Função:</b> 452	
	<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013	
	<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO - MOBILIDADE URBANA		<b>Código do Projeto:</b> 1052	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Unidade:</b> 02.20.09	
	<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA		<b>Código da Função:</b> 6	
	<b>Sub Função:</b> POLICIAMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 181	
	<b>Programa:</b> PROTEGE PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0013	
	<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO - SEG.PÚBLICA		<b>Código do Projeto:</b> 1053	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	1,00	QUANTIDADE	<b>10.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 67/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		<b>Código da Unidade:</b> 02.21.01	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> PROCONSUMIDOR PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0014	
	<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - DEFESA DO CONSUMIDOR		<b>Código do Projeto:</b> 1054	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	40,00	PORCENTAGEM	<b>50.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		<b>Código da Unidade:</b> 02.21.01	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125	
	<b>Programa:</b> PROCONSUMIDOR PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0014	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA DO CONSUMIDOR		<b>Código da Atividade:</b> 2154	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	3.010,00	QUANTIDADE	<b>640.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPTO. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		<b>Código da Unidade:</b> 02.21.01	
	<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>Código da Função:</b> 4	
	<b>Sub Função:</b> NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>Código da Sub Função:</b> 125	
	<b>Programa:</b> PROCONSUMIDOR PERUIBE		<b>Código do Programa:</b> 0014	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO DAS COORDEN. - DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCAL.		<b>Código da Atividade:</b> 2155	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	4,00	QUANTIDADE	<b>87.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 68/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.01		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Projeto:</b> INVESTIMENTOS - SECRET. MEIO AMB AGRIC.		<b>Código do Projeto:</b> 1055		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
55,00		PORCENTAGEM	<b>10.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.01		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Atividade:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE		<b>Código da Atividade:</b> 2156		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
65,00		PORCENTAGEM	<b>1.858.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.01		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 541		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Atividade:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>Código da Atividade:</b> 2157		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
70,00		QUANTIDADE	<b>110.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.01		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> CONTROLE AMBIENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 542		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 69/73

**Atividade:** MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS **Código da Atividade:** 2158

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
150,00	TONELADA	<b>31.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.02	
	<b>Função:</b> AGRICULTURA		<b>Código da Função:</b> 20	
	<b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>Código da Sub Função:</b> 122	
	<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015	

**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA - AGRICULTURA **Código da Atividade:** 2159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
96,00	UNIDADE	<b>461.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPART. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.02	
	<b>Função:</b> AGRICULTURA		<b>Código da Função:</b> 20	
	<b>Sub Função:</b> PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 608	
	<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015	

**Atividade:** APOIO AO PRODUTOR RURAL E PESQUEIROS **Código da Atividade:** 2160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
96,00	UNIDADE	<b>40.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.03	
	<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18	
	<b>Sub Função:</b> CONTROLE AMBIENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 542	
	<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015	

**Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL **Código da Atividade:** 2161

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200,00	UNIDADE	<b>301.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 70/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.04		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> CONTROLE AMBIENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 542		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL		<b>Código do Projeto:</b> 1056		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	UNIDADE	<b>12.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO DO MEIO AMBIENTE		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.05		
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>Código da Função:</b> 18		
<b>Sub Função:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>Código da Sub Função:</b> 541		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE		<b>Código do Projeto:</b> 1057		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	<b>101.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO AGROPECUÁRIO		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.06		
<b>Função:</b> AGRICULTURA		<b>Código da Função:</b> 20		
<b>Sub Função:</b> PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 608		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		
<b>Projeto:</b> AÇÕES DO FUNDO AGROPECUÁRIO		<b>Código do Projeto:</b> 1058		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	<b>11.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026		
<b>Unid. Executora:</b> FUNDO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.07		
<b>Função:</b> AGRICULTURA		<b>Código da Função:</b> 20		
<b>Sub Função:</b> PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>Código da Sub Função:</b> 608		
<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 71/73

**Projeto:** AÇÕES DO FUNDO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA **Código do Projeto:** 1059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> FUNDO DA SEG. ALIMENTAR NUTRICIONAL		<b>Código da Unidade:</b> 02.22.08	
	<b>Função:</b> AGRICULTURA		<b>Código da Função:</b> 20	
	<b>Sub Função:</b> ABASTECIMENTO		<b>Código da Sub Função:</b> 605	
	<b>Programa:</b> PRESERVANDO O FUTURO		<b>Código do Programa:</b> 0015	

**Projeto:** AÇÕES DO FUNDO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL **Código do Projeto:** 1060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	<b>10.000,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 - LDO 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 72/73

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> PREVIDÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 03.01.01	
	<b>Função:</b> ENCARGOS ESPECIAIS		<b>Código da Função:</b> 28	
	<b>Sub Função:</b> OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>Código da Sub Função:</b> 846	
	<b>Programa:</b> GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		<b>Código do Programa:</b> 0016	
	<b>Operação Especial:</b> GESTÃO DE PRECATÓRIOS		<b>Código da Op. Especial:</b> 3	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	2,00	UNIDADE	<b>130.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> PREVIDÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 03.01.01	
	<b>Função:</b> PREVIDÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 9	
	<b>Sub Função:</b> PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 272	
	<b>Programa:</b> GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		<b>Código do Programa:</b> 0016	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO ADM. DO INSTITUTO DE PREV.MUNIC. - PERUIBEPREV		<b>Código da Atividade:</b> 2162	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	100,00	PORCENTAGEM	<b>2.736.600,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> PREVIDÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 03.01.01	
	<b>Função:</b> PREVIDÊNCIA SOCIAL		<b>Código da Função:</b> 9	
	<b>Sub Função:</b> PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		<b>Código da Sub Função:</b> 272	
	<b>Programa:</b> GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		<b>Código do Programa:</b> 0016	
	<b>Atividade:</b> GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		<b>Código da Atividade:</b> 2163	
	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	
	603,00	QUANTIDADE	<b>41.300.000,00</b>	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	<b>Município de:</b> PERUIBE		<b>Exercício:</b> 2026	
	<b>Unid. Executora:</b> PREVIDÊNCIA		<b>Código da Unidade:</b> 03.01.01	
	<b>Função:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>Código da Função:</b> 99	
	<b>Sub Função:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS		<b>Código da Sub Função:</b> 997	
	<b>Programa:</b> GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		<b>Código do Programa:</b> 0016	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 73/73

**Operação Especial:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PERUIBEPREV**Código da Op. Especial:** 4

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>
13,55	PERCENTUAL	<b>6.925.100,00</b>

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

PERUIBE, 29 de Outubro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

## ANEXO VII

### PLANO DE PAGAMENTO ANUAL DE PRECATÓRIOS 2026

Em atendimento ao Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatório do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, respeitando o limite constitucional definido na alínea A – Inciso II do § 2º do art.97, e no Processo TJSP-DEPRE nº 9000567-08.2015.8.26.0500/03, folha nº 716, sendo **2,86%** (dois vírgula dezesseis por cento).

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024 (último mês fechado 05/2025)	437.907.774,59
PREVISÃO EXERCÍCIO 2025 – INFLAÇÃO 5%	459.803.163,31
PERCENTUAL DEFINIDO PELO DEPRE (2,86%) - Processo DEPRE 9000567-08.2015.8.26.0500/03 – 12/08/2024.	<b>13.150.370,40</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTOQUE DE PRECATÓRIOS EM 31/12/2024	48.764.713,83
( - ) PREVISÃO DE PAGAMENTOS E/OU CANCELAMENTOS 2025	14.384.046,53
( + ) MAPA DE PRECATÓRIOS 2026 – TJSP - DEPRE	8.067.101,24
( + ) MAPA DE PRECATÓRIOS 2026 - TRF	0,00
( + ) MAPA DE PRECATÓRIOS 2026 – TRT - 15ª REGIÃO	600.709,49
PREVISÃO DE ESTOQUE EM 31/12/2025	43.048.478,03
PARCELAMENTO EM 4 ANOS (2026 A 2029)	<b>10.762.119,50</b>

**EC 109/2021 – Art. 101** - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, **até 31 de dezembro de 2029**, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

**Observação:** Os novos precatórios (mapas TJSP - DEPRE e TRT 15ª Região) serão devidamente somados ao quadro proposto nos respectivos exercícios.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

**ANEXO VIII**

## DESCRIÇÃO DO CUSTEIO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DO ESTADO E DA UNIÃO

(Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 62)

	PESSOAL/ENCARGOS	ESTAGIÁRIOS	ALUGUEL	ESTADIA	CONTAS DE CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	TRANSPORTE	TOTAL
<b>ESTADO</b>	R\$ 29.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ -	R\$ 121.000,00	R\$ 1.160.000,00	R\$ 2.956.240,00
BOMBEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ 77.000,00	R\$ -	R\$ 128.800,00
PM / OPERAÇÃO VERÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00
FÓRUM / ANEXO FISCAL	R\$ -	R\$ 225.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 231.000,00
DELEGACIAS / POLICIA	R\$ -	R\$ 180.000,00	R\$ 117.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 44.000,00	R\$ -	R\$ 353.000,00
DETRAN / CIRETRAN	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ 47.000,00	R\$ -	R\$ 7.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.440,00
ETEC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00
<b>UNIÃO</b>	R\$ 95.000,00	R\$ 30.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 314.600,00
TIRO DE GUERRA	R\$ 51.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.000,00
JUNTA MILITAR	R\$ 44.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.200,00
CARTÓRIO ELEITORAL	R\$ -	R\$ 20.400,00	R\$ 72.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.400,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 3.270.840,00</b>

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

## ANEXO IX

### POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Considerando o Comunicado nº 13/2017 da Secretaria de Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal 8.069/1990, art. 4º, parágrafo único, alínea d, que recomenda que se vincule à fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, seguem as políticas municipais de proteção à criança e ao adolescente:

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social em âmbito municipal se fundamenta na prevenção de riscos sociais e violações de direitos e no fortalecimento do papel protetivo de famílias. As ações orçamentárias estão estruturadas com a finalidade de atuar em três frentes:

POLÍTICAS PÚBLICAS   ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIAS ENVOLVIDAS
<b>I – Prevenção de situações de risco social:</b>	-
a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Cultura e Esporte
b. Ações preventivas relacionadas de “Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” e “Erradicação do Trabalho Infantil”;	-
c. Ações de Promoção e Preparação para o Mundo do Trabalho para adolescentes em situação de risco social;	-
d. Auxílio Natalidade para puérperas e bebês em situação de risco social;	-
e. Gestão do Projeto Viva Leite do Governo Estadual;	Saúde
f. Gestão do Cadastro único de Programas de Transferências de Renda.	Saúde e Educação
<b>II – Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários</b>	-
a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos para atendimento de violência intrafamiliar, violência sexual, abuso infantil;	-
b. Cumprimento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (Lei 3.502 de 19 de junho de 2017) para adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;	-
c. Acompanhamento de adolescentes egressos da Fundação CASA;	-
d. Escuta especializada prevista na Lei Federal 13.431/2017, no âmbito do SUAS.	Saúde e Educação
<b>III – Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários</b>	-
a. Programa Guarda Subsidiada que garantirá apoio financeiro temporário para a família extensa de crianças e adolescentes guardiãs;	-
b. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos;	-
c. Programa Famílias Acolhedoras, com base na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

#### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Política Municipal de atendimento, fiscalização das ações previstas e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão estruturadas para atuar nas seguintes frentes:

POLÍTICAS PÚBLICAS   FMDCA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Incentivo a Programas de Colocação Familiar;	-
II. Incentivo a Programas voltados a Adolescentes que cometeram ato infracional;	-
III. Incentivo à Capacitação do Conselho Tutelar e ao Sistema de Garantia de Direitos;	-
IV. Incentivo a Programas de garantias de direitos sociais, como saúde, educação, assistência social, e acesso ao mundo do trabalho;	Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Esporte
V. Atuação para a garantia da Lei da Aprendizagem;	-
VI. Campanhas de Conscientização da Sociedade quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente.	-

#### CULTURA

A Política Municipal de Cultura para o atendimento de crianças e adolescentes tem como objetivo garantir melhor qualidade de vida e desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Assim, desenvolveremos a Política Municipal de Cultura como estratégia a prevenção da vulnerabilidade e risco social entre os envolvidos, oferecendo-lhes oficinas artísticas, culturais e de formação social, que oportunizem condições para o exercício da cidadania e a elevação da autoestima.

POLÍTICAS PÚBLICAS   CULTURA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Projeto Arte para Todos: manutenção do projeto vinculado ao terceiro setor que atua nas áreas artísticas e culturais atuando de forma direta com os usuários;	Educação, Saúde, Assistência, Esporte e Fundo Social de Solidariedade.
II. Projeto Ler é uma viagem: ampliação das oficinas de literatura musicalizada e contação de histórias para os alunos da rede de ensino municipal;	Educação
III. Bolsa Incentivo a Banda: continuidade do projeto que oportuniza uma ajuda de custo mensal para auxiliar os jovens músicos em seus estudos, iniciados na Escola Municipal Livre de Música;	-
IV. Fomento e apoio à produção de projetos da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva: Pontos de Cultura.	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

#### EDUCAÇÃO

Às voltas com o desafio de arcar como o forte processo de municipalização das responsabilidades educacionais para com alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil oriundo da promulgação da Constituição de 1988, e em atenção a princípios norteadores pautados no direito ao acesso e permanência, com sucesso, do aluno na escola; na gestão democrática; na concepção de educação inclusiva; na oferta do ensino de qualidade socialmente referenciada e na valorização dos profissionais da educação, o Município de Peruíbe tem construído a política de atendimento educacional pautada, em especial, no inciso I do Artigo 3º da LDB Nº 9.394/96, ou seja, a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". No que diz respeito ao princípio da permanência e qualificação das atividades escolares, a Secretaria Municipal da Educação desenvolve uma série de Programas e Projetos de própria autoria ou ainda com demais parceiros, que fundamenta o planejamento orçamentário, a saber:

POLÍTICAS PÚBLICAS   EDUCAÇÃO	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Projeto de Recomposição de Aprendizagens;	-
II. Projeto "Leitura em Toda Parte";	-
III. Projeto Entrelaçando Arte;	Cultura
IV. Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd);	Polícia Militar do Estado de SP
V. Programa Currículo e Cultura;	-
VI. Projeto "Conhecendo Peruíbe";	Meio Ambiente e Turismo
VII. Programa Currículo em Ação;	-
VIII. Programa de Inovação Educação Conectada;	-
IX. Programa Busca Ativa Escolar;	-
X. Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;	-
XI. Programas suplementares de promoção ao acesso e permanência na escola: Transporte Escolar, Merenda Escolar, Uniforme e Kit de Material Escolar;	-
XII. Programa de expansão do Período e da Expansão da Educação Integral;	-
XIII. Programa apoio e fortalecimento ao TEA - Transtorno Espectro Autista;	-
XIV. Programa Seletividade Alimentar.	-

#### ESPORTE

A Política Municipal de Esportes para o atendimento de crianças e adolescentes através do Programa Esporte Para Todos, objetiva fomentar e democratizar a prática esportiva e de lazer no Município, com caráter formativo educacional, através das atividades físicas direcionadas a crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, promovemos, por meio da política municipal esportiva, a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e cívicos, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócios educativos, aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora

***Peruíbe, terra da eterna juventude!***



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

do condicionamento físico, por meio da oferta de vinte e oito modalidades esportivas, nos segmentos de Esporte de Base e Alto Rendimento:

POLÍTICAS PÚBLICAS   ESPORTE	PARCERIAS ENVOLVIDAS
Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Boxe, Capoeira, Damas, Esporte Adaptado, Futebol, Futebol Amador, Futevôlei, Futsal, Ginástica Rítmica, Ginástica Rítmica, Hapkido, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, MuayThai, Natação, Paradesporto, Recreação, Skate, Surf, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez.	Assistência, Educação

### SAÚDE

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança tem por objetivo: promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados, desde a gestação aos 9 anos 11 meses e 29 dias de vida, com especial atenção à primeira infância, de 0 a 3 anos de vida, e às populações de maior vulnerabilidade, visando a redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

POLÍTICAS PÚBLICAS   SAÚDE DA CRIANÇA	PARCERIAS ENVOLVIDAS
I. Triagem neonatal;	-
II. Alta responsável - binômio (mãe-bebê);	-
III. Estímulo ao Aleitamento Materno;	-
IV. Alimentação complementar saudável;	-
V. Ambulatório de Pediatria de risco – crianças de 0 a 10 anos crianças com comorbidades;	-
VI. Ambulatório de Pediatria – Todas as crianças menores de 1 ano sem comorbidades;	-
VII. Saúde indígena – atendimento ambulatorial de pediatria para a totalidade das crianças na primeiríssima infância (até os 3 anos de vida);	Polo Base Indígena
VIII. Vigilância em Saúde – acompanhamento de bebês expostos a doenças infectocontagiosas como sífilis, hepatites, toxoplasmose e HIV feito por infectologista pediatra na Vigilância Epidemiológica;	-
IX. Odontopediatria – realização do procedimento de frenectomia para bebês até 2 meses de vida que apresentem dificuldade de amamentação relacionada ao freio lingual;	-
X. Programa Nacional de Imunização - as ações de vacinação com objetivo de que esteja sempre com a vacinação atualizada;	Educação
XI. Saúde da criança na Rede de Atenção Materna, Neonatal e Infantil – A construção do Plano de Parto durante o pré-natal, o incentivo ao parto humanizado;	-
XII. Atenção Integral à Criança em Situação de Violência;	Assistência
XIII. Ambulatório de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional (AMFFITO);	-
XIV. Programa Saúde na escola - PSE;	Educação
XV. Serviço de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (SAPS II).	-

*Peruibe, terra da eterna juventude!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

A Política Municipal de Atenção à Saúde do Adolescente tem como objetivo atender esse grupo de forma integral, levando em consideração questões como: gênero, orientação sexual, raça/etnia, meio familiar, condições de vida, escolaridade e emprego, visando à promoção da saúde, a prevenção de agravos e redução da morbimortalidade na faixa etária de 10 a 19 anos.

<b>POLÍTICAS PÚBLICAS   SAÚDE DO ADOLESCENTE</b>	<b>PARCERIAS ENVOLVIDAS</b>
I. Crescimento e desenvolvimento saudáveis:	-
II. Programa para educação em Saúde sexual e reprodutiva;	-
III. Programa de Prevenção de ISTS;	-
IV. Programa CADOL nas escolas - Casa do Adolescente.	Educação

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruipe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026****ANEXO X****CRITÉRIOS PRÓPRIOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**

Considerando o disposto no Comunicado SDG nº 13/2017, item 1, emitido em 24/04/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a exigência de anexar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios próprios e específicos adotados pela Municipalidade para repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às Entidades do Terceiro Setor, cabe-nos informar:

**Critérios Gerais estabelecidos:**

- a) Poderão participar dos Chamamentos públicos, as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo comprovado;
- b) cuja Proposta de Plano de Trabalho apresentada em chamamento público ou em cumprimento de lei específica, seja aprovada.

Após a homologação dos resultados, inicia-se a fase de celebração da parceria, a qual terá seu êxito com o recebimento e aprovação dos documentos abaixo elencados:

- I. Ofício endereçado à Comissão de Seleção, expondo o interesse em celebrar o Termo de Colaboração/Fomento para o ano calendário, elencando todos os documentos entregues naquele momento.
- II. Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, caso a OSC seja notificada sobre a necessidade de correção e adequações com base nos apontamentos da Comissão de Seleção;
- III. Possuir, no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do dirigente do Órgão ou por decisão do Conselho, respectivamente, quando da hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- IV. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- V. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- VI. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;

***Peruíbe, terra da eterna juventude!***

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026**

- VII. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13.019/14);
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Federais;
- X. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais;
- XI. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Municipais;
- XII. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Declaração de sítio eletrônico e página na internet que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art.11 da Lei 13.019/14, acompanhada de cópia digitalizada da tela inicial para comprovar estar ativa;
- XIV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- XV. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVI. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVII. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso XII do art. 181 da Instrução nº 01/2024 do TCE/SP e art. 39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- XVIII. Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso X do art. 181 da Instrução nº 01/2024 do TCE/SP) de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- XIX. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- XX. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

### Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026

- XXI. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- XXII. Declaração de abertura e manutenção de conta, com aplicação automática, em instituição financeira pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria ou extrato zerado de conta pré-existente em instituição bancária pública, com esta finalidade;
- XXIII. Planilha de Controle Patrimonial na hipótese de já ter adquirido bens móveis e/ou imóveis com recursos públicos recebidos;
- XXIV. Comprovante de inscrição/registro no respectivo Conselho Municipal;
- XXV. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - do exercício anterior, registrada na Junta Comercial ou publicados no Boletim Oficial do Município ou publicados em meios de comunicação de grande circulação.

Outros documentos e/ou requisitos poderão ser exigidos no edital de chamamento público ou em legislação especial, atendendo a especificidade de cada área.

Devem ser observados os requisitos ou documentos dispensados para situações peculiares, conforme disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Deve ser observada a validade das Declarações e Certidões na data do protocolo da Documentação de Celebração e na assinatura do Termo de Parceria.

Identificada inconsistência ou necessidade de correção na documentação apresentada, a Comissão de Seleção notificará a OSC para que no prazo previsto no Edital, sejam apresentados documentos aptos a atender aos apontamentos realizados.

Havendo necessidade a Comissão poderá solicitar manifestação do gestor da política pública responsável pelo Chamamento para deliberar em caso omissis no Edital ou na ausência de consenso da Comissão de Seleção.

Para comprovação do exigido no inciso VII, do art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a Organização da Sociedade Civil poderá valer-se de contas de consumo ou contrato de locação registrado em Cartório.

A regularidade fiscal, para fins de cumprimento do disposto nos incisos deste artigo poderá ser aferida por Certidões positivas com efeito de negativas.

O não atendimento aos requisitos constantes deste artigo para celebração do termo implicará na desclassificação da OSC e convocação da OSC que obteve o segundo lugar na classificação.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Peruíbe, terra da eterna juventude!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11770-122

Contato: (13) 3451.1000 | www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

**Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2026****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2023, 2024 e 2024 (até maio) e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2026, 2027 e 2028.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2023, 2024 e 2025 até abril (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2025 (LOA 2025);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2024 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2023 – 4,62% - BACEN – Relatório Focus de Janeiro/2024;
7. Inflação 2024 – 4,83% - BACEN – Relatório Focus de Janeiro/2025;
8. Inflação 2025 – 5,25% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2025;
9. Projeção de Inflação 2026 – 4,5% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2025;
10. Projeção de Inflação 2027 – 4% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2025;
11. Projeção de Inflação 2028 – 3,85% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2025;
12. Legislações do FUNDEB e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
13. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
14. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2024;
15. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
16. Instruções do Tribunal de Contas;
17. Análise da execução orçamentária 2024 e 2025;
18. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Comunicados SDG;
20. Propostas apresentadas em audiências setoriais e nos canais oficiais;
21. Demais Legislações.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por meio desta, informa e retifica que foi indevidamente publicado o Extrato de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 112/2025, constante da edição nº 626 do Diário Oficial do Município, veiculada em 30 de outubro de 2025, página 8.

Esclarecemos que referida publicação decorreu de erro material, razão pela qual solicitamos que seja desconsiderada integralmente, por não corresponder a ato administrativo válido e eficaz.



64 anos

**BANDA MUNICIPAL**  
*Peruíbe*

em comemoração da lei de criação da  
**Banda Municipal de Peruíbe**

*Concerto Especial*

📅 06/11 | 🕒 19h | 📍 Paróquia São João Batista